

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2023 .....	5
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2023 .....	5
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2023 .....	5
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 56/2023 .....	6
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2023 .....	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 .....	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023- .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ADMIN. ....	6
TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024/SEMED. ....	7
TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024/SEMAS. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027106 .....	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027206 .....	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027306 .....	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027406 .....	8
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027506 .....	8
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027606 .....	8
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021027706 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	9
DECRETO Nº 185/2024- GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2024. ....	9
EDITAL Nº 001/2024/SEMED .....	9
PORTARIA N.º 282/2024 DE 07 JUNHO DE 2024 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	11
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 .....	11
DECRETO DE Nº 092 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	19
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2024. ....	19
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2024. ....	19
PORTARIA Nº 457/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024. ....	19
PORTARIA Nº 471/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	19
PORTARIA Nº 473/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	19
PORTARIA Nº 477/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 479/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 480/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 482/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 483/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	21
PORTARIA Nº 487/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. ....	21
PORTARIA Nº 490/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024. ....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2024 - SEMED .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 523/2024- SEMED. ....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 525/2024- SEMED. ....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 529/2024- SEMED. ....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 531/2024- SEMED. ....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 532/2024- SEMED. ....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2024- SEDES. ....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 535/2024- SEDES. ....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2024- SAAE. ....	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2024 - SESAU .....	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2024 - SESAU .....	24
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	24
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	24

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 05/2024 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	24
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS Nº 25 E 26 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMAS .....	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	25
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-DLC/PMC. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	26
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. ....	26
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 037/2021-SEMAD. PROCESSO ADM Nº 061/2021. ....	26
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	26
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - DP .....	26
PORTARIA Nº 365/SEMAFIN - 03 DE JUNHO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº 366/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº 367/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	27
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 .....	27
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	27
PORTARIA Nº 175/2024 - GAB LC .....	28
PORTARIA Nº 176/2024 - GAB LC .....	28
PORTARIA Nº 178/2024 - GAB LC .....	28
PORTARIA Nº 179/2024 - GAB LC .....	28
PORTARIA Nº 180/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº 181/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº 184/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº 185/2024 - GAB LC .....	29
PORTARIA Nº 186/2024 - GAB LC .....	30
PORTARIA Nº 188/2024 - GAB LC .....	30
PORTARIA Nº 191/2024 - GAB LC .....	30
PORTARIA Nº 192/2024 - GAB LC .....	30
PORTARIA Nº 194/2024 - GAB LC .....	31
PORTARIA Nº. 174/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024. ....	31
PORTARIA Nº. 187/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024. ....	31
PORTARIA Nº. 189/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024. ....	32
PORTARIA Nº. 190/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024. ....	32
PORTARIA Nº. 193/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	32
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	32
ATA Nº 03/2024. ....	33
DECRETO Nº 35/2024. ....	33
DECRETO Nº 36/2024 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE 065.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2023 SRP .....	38
EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC009.01/2024. ....	38
EXTRATO. 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045.001/2023. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	38
AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 .....	39
ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 .....	39
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 .....	39
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 .....	39
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	39
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	40
ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO .....	40
EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....	40
EDITAL Nº 02/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	45
EDITAL Nº 008/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MISS CULTURA 2024 PONTUAÇÃO .....	45
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	46
EDITAL Nº 007/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC -EDITAL DE PREMIAÇÃO .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	48

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	48
CONTRATO Nº. 092/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	49
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2024 .....	49
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2024 .....	49
PORTARIA N.º 036, 02 DE MAIO DE 2024. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	50
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 .....	50
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.ANº 019/2021. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	50
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/00054-0 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024 .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - SEMUS .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 - SEMED .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	52
PORTARIA Nº 163/2024 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	52
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 .....	52
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 .....	52
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024 .....	53
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 .....	53
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024 .....	53
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	53
DECRETO Nº 333, DE 07 DE JUNHO DE 2024 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	55
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 .....	55
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	56
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DE006.001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024. ....	56
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.002.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024. ....	56
DECRETO Nº 14/2024 - GABINETE DO PREFEITO .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005-2024 .....	56
EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP. ....	56
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	57
DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024 .....	61
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) PNAB .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	61
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL .....	62



RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024- SRP. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	62
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO CONTRATO Nº 143/2024 .....	62
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024 .....	62
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2024 .....	63
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 .....	63
RESENHA DO CONTRATO Nº149/2024 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024 .....	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 .....	63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores foi declarada fracassada, que tem por objeto a Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. Água Doce do Maranhão- MA, 07 de junho de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2ab75bf71f28a47f7902587ab72e29fd

### AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 = PAVIMENTAÇÃO. O Município de Água Doce do Maranhão - MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 25/06/2024. Data da Sessão Pública: Dia 25/06/2024 às 10:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>, Portal da transparência <https://www.aguadoce.maranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: [cppl.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cppl.aguadoce.ma@gmail.com). Água Doce do Maranhão- MA, 07 de junho de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 133d0b0d267e10a87d21738e90d8a75c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2023

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2023

REF.: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2023, PROC. ADM. Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.673.733/0001-03. CONTRATADA: GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.754.919/0001-12. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO 1.500.1002. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Saúde, a Sra. JORGEANNE RIBEIRO SEREJO, portadora do RG nº 15104793-6 SSP/MA, CPF: 788.413.933-68. Pela CONTRATADA: O Sr. RODRIGO COSTA GARCIA, portador da Cédula

de Identidade nº 042477242011-0 SSP/MA e do CPF nº 008.488.423-75. Alcântara - MA, 31 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1afc9d17be27ba30cae2ea5aa20d580f

### EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2023

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2023

REF.: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2023, PROC. ADM. Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.090.253/0001-80. CONTRATADA: GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.754.919/0001-12. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500.1001. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Educação, a Sra. NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO, portadora do RG nº 038292492009-9 SSP/MA e CPF nº 468.209.493-91. Pela CONTRATADA: O Sr. RODRIGO COSTA GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº 042477242011-0 SSP/MA e do CPF nº 008.488.423-75. Alcântara - MA, 31 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 8493226731b589ec18258d99c45df6d6

### EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2023

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2023

REF.: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2023, PROC. ADM. Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50. CONTRATADA: GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.754.919/0001-12. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pela CONTRATADA: O Sr. RODRIGO COSTA GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº 042477242011-0 SSP/MA e do CPF nº 008.488.423-75. Alcântara - MA, 31 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: dd12ef7a3fbc0f21e945e018c975fc72

### EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 56/2023

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 56/2023

**REF.: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 56/2023, PROC. ADM. Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.423/0001-74. **CONTRATADA: GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.754.919/0001-12. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/05/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08.244.0003.2102.0000 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ ALVES**, portadora do RG nº 012682531999-4, CPF: 663.514.133-20. Pela CONTRATADA: **O Sr. RODRIGO COSTA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade nº 042477242011-0 SSP/MA e do CPF nº 008.488.423-75. Alcântara - MA, 31 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: b9ca11af658dabd03e627f158a4465c6

### EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2023

**REF.: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 73/2023, PROC. ADM. Nº 49/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.673.733/0001-03. **LOCADOR:** A Sra. **ROSA MARIA FERREIRA DOS ANJOS**. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/05/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLANTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE STN 1.600.0000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pelo LOCATÁRIO: A Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. SRA. JORGEANNE RIBEIRO SEREJO**, portadora do RG nº 15104793-6 SSP/MA, CPF: 788.413.933-68. Pelo LOCADOR: **A Sra. ROSA MARIA FERREIRA DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade nº 012709251999-6 e do CPF nº 000.590.463-33. Alcântara - MA, 31 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1d8fe4e9872818bae1879ba67dc1219f

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

REF.: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 36/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.000.244/0001-50 e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.948.612/0001-64. VALOR: R\$ 373.062,33 (trezentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2024.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: Acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 373.062,33 (trezentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos). BASE LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assina pela Contratante a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sr.ª SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pela contratada assina o Sr.º CLODOALDO CORREA, portador do RG nº. 000041237095 SSP/MA e CPF nº. 747.351.603-53. Alcântara/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f4fd7400948ddf7bb110567c7bb3366f

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023-

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023- Processo Administrativo nº 03/2023. Pregão Eletrônico 08/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.000.244/0001-50 e a empresa RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 79/2023, assinado entre as partes no dia 01 de junho de 2023, com base na cláusula sexta de que trata da vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; 04.122.0003.2026.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte Recurso 1.500.0000. VIGÊNCIA: 03/06/2024 até o dia 31/12/2024. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº. 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº. 013.992.573-23 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão. Pela CONTRATADA: Sr. Raimundo Luís Carvalhal Miranda - inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 332.122.873-49, portador do RG Nº 073558952020-4. Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 48854313553f2272c210bafd86b782dd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ADMIN.

#### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 ADMIN. - PROC. ADMIN. 005-0603/2024/ADMIN.** O Município de Anapurus - MA, por meio da autoridade competente do processo em epígrafe, REVOGA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024/ADMIN.** Consoante o caput e § 4º do art. 71 da Lei 14.133/2021, é justificável a revogação do processo, comprovando ilegalidade no processo, ou mesmo vício insanável. Signatário: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento. Anapurus/MA, em 05 de junho de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 838f15f2030f65e21178139afc733400

**TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
004/2024/SEMED.**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/SEMED - PROC. ADMIN. 006-0603/2024/SEMED.** O Município de Anapurus - MA, por meio da autoridade competente do processo em epígrafe, REVOGA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2024/SEMED.** Consoante o caput e § 4º do art. 71 da Lei 14.133/2021, é justificável a revogação do processo, comprovando ilegalidade no processo, ou mesmo vício insanável. Signatário: Sr. **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, Secretário Municipal de Educação. Anapurus/MA, em 05 de junho de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 7c7541dedfe42fde93a50ec2fe31bba8

**TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
005/2024/SEMAS.**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/SEMAS - PROC. ADMIN. 007-0603/2024/SEMAS.** O Município de Anapurus - MA, por meio da autoridade competente do processo em epígrafe, REVOGA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2024/SEMAS.** Consoante o caput e § 4º do art. 71 da Lei 14.133/2021, é justificável a revogação do processo, comprovando ilegalidade no processo, ou mesmo vício insanável. Signatário: Srª. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretário Municipal de Assistência Social. Anapurus/MA, em 05 de junho de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 121adda88aa612bbf2e77b27f09f5dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027106**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027106**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210271 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº 038284373-89, residente na Rua São Pedro, nº 670, Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até 07 de Dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA**

**DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** EUZEBIO SOUSA TORRES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.373-\*\*- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 2b4fa54b436f4cfdbcca0c2ea528921c

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027206**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027206**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210272 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.543-\*\*, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até 07 de Dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS** ELMARA SILVA DINIZ - CPF: \*\*.\*\*\*.543-\*\*- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3b6bed24e083c2bbdc4f2eb81d139eef

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027306**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027306**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210273 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da FUNDO. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, neste ato representada pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.543-\*\*, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite) para atender

a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS** ELMARA SILVA DINIZ - CPF: \*\*.\*.543-\*\*- Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: c36c08b77fe00297bc604dc9813fba8*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027406**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027406**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210274 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA. Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº \*\*\*.\*.793-\*\*, residente na Rua Rio Branco S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame — MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Processo Nº 0000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** MARIA CREUMA ALVES SOUSA - CPF: \*\*\*.\*.793-\*\* - Secretária Municipal de Educação - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: f7dd0a864f1c890cfa90bacf28a94b74*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027506**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027506**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210275 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pelo Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA. Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº \*\*\*.\*.793-\*\*, residente na Rua Rio Branco S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame — MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Processo Nº

0000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** MARIA CREUMA ALVES SOUSA - CPF: \*\*\*.\*.793-\*\*- Secretária Municipal de Educação - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*.793-\*\*- Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3defe4f1c9997a727ffed64f11a80b33*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027606**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027606**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210276 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: Nº 11.539.374/0001-04, representado neste pelo Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº \*\*\*.\*.203-\*\*, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a), Referência: Processo Nº 0000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº \*\*\*.\*.203-\*\*- Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 758615c54ca004e0fa9b6237e9a95c65*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027706**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2021027706**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210277 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: Nº 11.539.374/0001-04, representado neste pelo Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº \*\*\*.\*.203-\*\*, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, doravante



denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até 07 de Dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07/12/2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.203-\*\*- Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: c4d8405495f65db8d66492a2036a7dad

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### DECRETO Nº 185/2024- GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 001/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 69 X e Art.71 & 1º da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica homologado o **Edital 001/2024** - Ampliação Temporária da Carga Horária de Trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos Professores Integrantes do Grupo de Magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de acordo com a **Lei Nº 110/2022-GAB de 28 de janeiro de 2022**, conforme anexo integrante deste Decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA

#### PUBLIQUE-SE E

#### CUMPRE-SE

**GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ-MA**, em 07 de junho de 2024.

Maria Sonia Oliveira Campos

**Prefeita Municipal**

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 36908690695c3b2ae3f256bd6807fefe

### EDITAL Nº 001/2024/SEMED

## PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 ( QUARENTA ) HORAS SEMANAIS- AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, PARA LABORAR REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Artigo 1º, da LEI Nº110/2022-GAB

DE 28 DE JANEIRO DE 2022, que **DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DEFINITIVA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a realização de PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 ( QUARENTA ) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital de Processo de Opção para 40 ( quarenta ) horas semanais destina-se a Servidores Integrantes do Subgrupo Magistério, Professor e Especialista em Educação do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atendimento de demandas do Tempo Integral, que já cumpriram o período do estágio probatório, até a data do Reenquadramento na Tabela Salarial de 40 ( quarenta ) horas semanais, e será regido por este Edital, e seus anexos, retificações posteriores e seus avisos.
2. Poderão participar do Processo de ampliação temporária de carga horária ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal somente professores, que tenham a carga horária de 20 horas semanais, e que estejam lotados na **UMI Professora Maria Vitória Santos Marques**, por meio do Edital Nº 001/2024 de 07 de junho de 2024.
3. O ingresso no Serviço Público de Axixá por meio de concurso público deverá ser comprovado por meio de Portaria de Nomeação, com indicação de atuação no magistério público na área de docência.
4. Os candidatos às vagas disponibilizadas por meio deste edital deverão ter cumprido o estágio probatório.
5. No ato da inscrição para alteração, o servidor que pleiteia vaga para alteração de carga horária somente poderá escolher a mesma área para alteração. ANEXO I.
6. O período de inscrição acontecerá entre os dias 11 a 16/06/2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rua Adelino Fontoura Nº 84-Centro- Axixá-MA. ANEXO II.
7. O servidor deverá entregar preenchida a ficha de inscrição, juntamente com os documentos solicitados neste Edital, conforme a Lei Nº 110/2022-GAB DE 28 DE JANEIRO DE 2022, Art.9º.

São condições para participação no processo de ampliação de carga horária:

- I. Possuir estabilidade funcional reconhecida, tendo, inclusive, já cumprido o período de estágio probatório, na data do requerimento;
- II. Estar em efetivo exercício do magistério, na data do requerimento;
- III. Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;
- IV. Esteja em efetivo exercício na UMI Professora Maria Vitória Santos Marques;
- V. Não esteja readaptado, ainda que temporariamente;
- VI. Não esteja em gozo de quaisquer licenças a data da publicação do Edital;
- VII. Não possuir matrícula de 20 horas em outra rede de ensino no mesmo turno da ampliação pleiteada.

1. - Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

**1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
2. O Processo de Habilitação constará de:
  - I. Maior tempo de efetivo no cargo pretendido na rede de Ensino Municipal de Axixá;
  - II. Prova de títulos, específico da sua área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisitos para a posse no cargo ocupado, devendo a classificação por títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:
    - a. pós-graduação na área em nível de doutorado: 300 pontos;
    - b. pós-graduação na área em nível de mestrado: 200 pontos;
    - c. pós-graduação na área em nível de especialização na área de atuação em que está pleiteando a vaga de ampliação: 100 pontos.
    - d. pós-graduação na área em nível de especialização na área de educação: 50 pontos.

**Parágrafo único.** A simples habilitação não garante ao servidor o direito ao aumento de carga horária pretendido.

1. Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência.
2. Classificação por tempo de serviço:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1-Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de efetivo exercício no cargo pretendido, contados a partir da data da nomeação no cargo. O tempo de serviço será contado até 31 de dezembro de 2023.	1-Maior Escolaridade 1. - Maior Idade

2.5 - O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contendo os seguintes dados:

- a) tempo de atuação no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino;
1. - No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 1(um) ponto por ano de efetivo exercício no cargo pretendido, contados a partir da data da nomeação no cargo. O tempo de serviço será contado até 31 de dezembro de 2023.
  2. - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência:
    - I. - O servidor de maior idade;
    - I. - O servidor com maior número de filhos economicamente dependentes.

2.6 - A classificação dos inscritos será organizada conforme quadro de vagas disponível neste edital, que será válido para a primeira chamada.

**1. DO RESULTADO E DA ESCOLHA DE VAGA**

1. O resultado do presente processo de ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos professores, bem como a relação

das inscrições indeferidas, será divulgado no dia 20 de junho de 2024, na página da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município de Axixá - Ma.

1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo de AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de divulgação do Edital e da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de 21 de junho de 2024.
2. O servidor inscrito poderá recorrer do resultado final do processo no prazo de 1 (um) dia útil contados da respectiva publicação, mediante requerimento entregue ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que coordena o processo e que decidirá em igual prazo.

3.3 O resultado definitivo do presente processo de ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos professores, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no **dia 24 de junho de 2024**.

CARGO		VAGAS
Professores de Disciplinas Específicas	MATEMÁTICA	03
	HISTÓRIA	01
	PEDAGOGIA	01
	TOTAL	05

1. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.
2. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos, na mesma ordem em que forem chamados.

**1. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pela Prefeita Municipal de Axixá - MA, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da sua publicação da respectiva portaria com as vantagens pessoais inerentes ao cargo.
2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente na UMI Professora Maria Vitória Santos Marques em Tempo Integral na forma da Lei Nº 110/2022/GAB de 28 de janeiro de 2022.
3. O servidor que optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua carga horária ampliada não poderá sair do Tempo Integral como também não poderá ser removido da escola antes do decorrido de 03 (três) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais.
4. Este processo seletivo é para alteração definitiva, não havendo possibilidade de retroagir.
5. A solicitação do recurso administrativo e de anulação deverá ser através de requerimento dirigido e entregue ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
6. A portaria de alteração definitiva de carga horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Recursos Humanos - RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
7. Os efeitos das portarias de alteração de carga horária vigorarão a partir de 30 de junho de 2024.

- O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha perderá o direito a pleitear vagas de alteração da carga horária neste Processo Seletivo.
- A alteração de carga horária regida por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas excedentes indicadas no quadro de vagas do Anexo II.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e os princípios gerais do direito administrativo.

Axixá-MA, 07 de junho de 2024.

**Nelma Celeste Marques de Pinho**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 ( QUARENTA ) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR REGIME DE TEMPO INTEGRAL - EDITAL 001/2024.

NOME DO REQUERENTE:

Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ DATA DA EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
DOS CARGOS DE EFETIVAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AXIXÁ  
MATRÍCULA DO CARGO: \_\_\_\_\_  
Cargo de efetivação: \_\_\_\_\_ Portaria de Nomeação: \_\_\_\_\_

Carga horária efetiva: \_\_\_\_\_  
Data da posse no cargo Área/disciplina em que atua Turno em que atua: \_\_\_\_\_  
Vem solicitar habilitação e vaga no Processo de Alteração de Carga Horária, conforme disposto no Edital nº001/2024/SEMED.

Axixá - Ma, \_\_\_/\_\_\_/2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2024.

### ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA
07 de junho de 2024	Publicação do Edital
11 a 16 de junho de 2024	Inscrições
20 de junho de 2024	Classificação Preliminar
21 de junho de 2024	Interposição de Recurso
22 de junho de 2024	Classificação Final
24 de junho de 2024	Escolha de Vagas

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA JORNADA DE 40 ( QUARENTA ) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR REGIME DE TEMPO INTEGRAL - EDITAL 001/2024.

Tipo de Recurso: [ ] 1 - Edital [ ] 2 - Inscrição [ ] 3 - Classificação preliminar [ ] 3 - Classificação final
Nome do Candidato:
Cargo:
CPF:

FUNDAMENTAÇÃO:
----------------

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 9f583ffdab971f10946b677e308a8a41

### PORTARIA N.º 282/2024 DE 07 JUNHO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO PERMANÊNCIA PREVISTO NO ART.º 40 §19 DA CRFB/88 À SERVIDORA REINTEGRADA MARIA DE LOURDES LIMA RIBEIRO QUE EXERCE O CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais, ora conferidas em Lei.

#### RESOLVE

**Art.º 1º** - Manter o pagamento de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ora previsto no art.º 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA RIBEIRO**, Professora Nível I, do Ensino Fundamental do Município de Axixá/MA, conforme decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 1108-39.2017.8.10.0091;

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.º 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA

#### PUBLIQUE-SE E

#### CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de Junho de 2024.

NELMA CELESTE MARQUES DE PINHO  
Secretária de Educação

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: e5adf791bb01235b38fdeda11d339c99

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA, com esteio na Lei Federal Nº14.399 de 08 de julho de 2022, Decreto de Regulamentação Federal Nº11.740 de 18 de outubro de 2023, Decreto Municipal de Regulamentação de Nº086 de 16 de fevereiro de 2024 e decreto 092 de 07 de junho de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 0705.01/2024, visando à seleção de PROJETO CULTURAL no município de interessado em celebrar TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC que tenha por objeto conforme descrito no item 3. deste edital.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1-** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, para a formalização de TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Pessoas Físicas, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2 -** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022, de acordo as metas no plano de ação e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 -** O Edital cultura popular é uma ação da Política Nacional Aldir Blanc, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas de acordo as metas do plano de ação.

**2.2 -** Diante das sequelas do período pandêmico no setor econômico e financeiro, que também reverberaram no setor de cultura, reduzindo as oportunidades financeiras para os artistas e fazedores de cultura, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº14.399, de 08 julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), que regulamenta o presente Edital, com fundamento na lei nº14.399/2022, seguindo a Lei nº14.133/21, se justifica como um meio de continuidade à difusão cultural do Município de Bacurituba - MA.

**2.3.** Desse modo, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

**3. OBJETO**

**3.1.** O TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal, para a execução de AÇÕES CULTURAIS - CULTURA POPULAR, sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas. Com isso, visando a produção e o desenvolvimento de ações Culturais/Artísticas, contemplando diversificados saberes, fazeres, expressões, manifestações, festejos, apresentações e demonstrações, impulsionando toda a cadeia produtiva do campo cultural do Município de Bacurituba - MA, como: Mestres e Mestras e Manifestações Tradicionais Identitária, Circulação de Espetáculos Cênicos, Músicos, Compositores por intermédio das ações, conforme as especificidades de cada uma das áreas/segmentos artísticos-culturais mencionadas neste instrumento normativo.

**3.2 -** Constitui objeto deste Edital a análise das propostas e projetos apresentados pelos artistas das modalidades mencionadas abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dança	3	2.000,00	6.000,00
Tambor De Crioula	2	1.000,00	2.000,00
Matriz Africana	3	1.000,00	3.000,00
Bumba - Boi	5	5.000,00	25.000,00
Bumba - Boi Infantil	2	2.000,00	4.000,00
Banda Local	1	9.730,00	9.730,00
Técnico Consultoria	1	2.617,25	2.617,25
<b>Total</b>	<b>17</b>		<b>R\$52.347,61</b>

**3.3 -** O presente Múltiplo Edital de Emergência Cultural, visa a seleção das propostas vinculadas as linguagens do campo artístico-cultural, produzidos, conforme categorias e modalidades previamente indicadas pelo Município de Bacurituba - MA, que servirá como requisito para inscrição no edital citado, em obediência ao disposto das metas da (Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022).

**3.4 -** Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, do Município de Bacurituba, bem como do condicionamento das obras ou registros adquiridos através do presente processo seletivo.

**3.5 -** Serão selecionados e aprovados, projetos e propostas para esse edital, sendo que o material da sua execução passará a integrar o acervo publicitário multicultural do Município de Bacurituba - MA.

**4. DOS PROPONENTES**

**4.1** Só poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas do município de Bacurituba - MA, conforme definidas abaixo:

**a)** - Pessoas Físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, com atuação no campo cultural.

**4.2** Ficará impedida de Participar deste Edital e celebrar o Termo de Parceria Cultural da Política Nacional Aldir Blanc, proponentes:

**I -** Pessoa Física que:

a. - Seja membro da Comissão de Seleção e Julgamento. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

**4.3 - Os Projetos deverão ser executados de forma presencial.**

**5 - DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 - As inscrições e apresentação das propostas e projetos serão gratuitas e poderão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, no período de 12 a 14 de junho no horário de 08:00 horas até às 17:00 horas, horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições, unicamente por meio de preenchimento de formulário – ANEXO II (MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO).**

**5.2 - Não será aceita a inscrição e apresentação da proposta extemporânea ou condicional, portanto, serão desconsideradas as propostas entregues após o período definido no item anterior.**

**5.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.**

**5.4 - Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Julgamento analisará a documentação e projeto apresentados pelos proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção e Julgamento, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.**

**5.5 - Os proponentes, no ato da inscrição e apresentação do projeto, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 64 da Lei nº14.133/21, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.**

**6 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**6.1 - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário próprio (pessoa física), observado o contido no Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO, onde deverão ser informados todos os dados, inclusive as ações que o proponente pretende realizar, justificativas, objetivos (em casos específicos), Plano de trabalho, custos, e local de realização do projeto e outras informações que o candidato julgar necessárias para a apresentação da proposta.**

**6.2 - O formulário (pessoa física) estará disponível no presente edital e também na Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura.**

**6.3 - Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.**

**6.4 - Caso seja verificado duas inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrita.**

**6.5 - A inscrição e apresentação da proposta do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.**

**6.6 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.**

**6.7 - O ato de inscrição e apresentação da proposta não implica a sua contratação por parte da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura.**

**6.8 - A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado.**

**6.9 - A ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, inabilita diretamente o interessado, exceto se esse não possuir conta bancária.**

**6.10.1 - Não serão aceitas contas bancárias do tipo salário, conta fácil ou derivadas. São aceitas apenas contas correntes e poupança ativas.**

**6.10.2 - Também não são aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.**

**6.11 - A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Bacurituba - MA, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304, do Código Penal.**

**6.12 - A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação.**

**7 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA**

**7.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido;**

**7.2 - Cópia do documento de identidade - RG;**

**7.3 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

**7.4 - Cópia de comprovante de residência atual ou atestado de residência;**

**7.5 - Dados bancários, para depósito dos recursos (não serão aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente);**

**7.6 - Declaração de Ciência e Concordância;**

**7.7 - Homologação de Resultados;**

**7.8 - Projeto e Proposta;**

**7.9 - Documentos que comprove a sua atuação artística na área específica de atuação, e da exigida no objeto do edital;**

**8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**8.1 - A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase de inscrição dos proponentes, e seguirá a ordem crescente conforme a data de protocolo de entrega na Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, ao senhor Presidente da Comissão.**

**8.2 - A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão Fiscalização, seleção e julgamento dos atos da Lei Federal nº14.399 de 08/07/2022, os quais foram nomeados através do Decreto Municipal da Comissão de nº 092 de 07 de junho de 2024**

**8.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:**

**Tabela 1**

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	<b>2,0</b>

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (1,0) - Grau satisfatório de adequação (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	<b>2,0</b>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	<b>2,0</b>
(D) Capacidade técnico- operacional do proponente e equipe técnica envolvida por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (2,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	<b>3,0</b>
(E) Profissionais Mulheres - projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres	- A proposta possui 02 (duas) ou mais mulheres na ficha técnica do projeto (2,0) - A proposta possui 01 (uma) mulher na ficha técnica do projeto (1,0)	<b>2,0</b>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

**8.4** - A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**8.5** - Serão eliminadas aquelas propostas:

- cujas pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
- que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento **(A)**, **(B)**, **(C)** ou **(D)**; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- que estejam em desacordo com o Edital;

**8.6** - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**8.7** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(A)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(B)**, **(C)** e **(D)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerado vencedor o proponente com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**8.8** - Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

**8.9** - Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**8.1.1** - Os proponentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 dias, a partir da data de publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**8.1.2** - Os recursos serão apresentados pessoalmente na sede da Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura.

**8.1.3** - É assegurado aos participantes obterem cópias dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**8.1.4** - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento.

**8.1.5** - Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**8.1.6** - Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias corridos.

**8.1.7** - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**8.1.8** - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1** - Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bacurituba - MA, e na Sede da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**9.2** - Os selecionados serão informados do resultado final através do Diário oficial do município, publicação do resultado será no diário oficial do município e no mural da Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura.

**9.3** - Não serão devolvidos os formulários, bem como seus anexos e demais materiais das propostas inscritas, os quais farão parte do arquivo da Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, após a divulgação do resultado final.

## 10 - DA FASE DE CELEBRAÇÃO

**10.1 - Etapa 1: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

**a)** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, o proponente será notificado através de chamada telefônica ou mensagem através do WhatsApp, para que apresente os documentos pendentes, visando regularizar sua situação, no prazo de até 08 horas, sob pena de não celebração da parceria.

**b)** Caso a Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização da Lei Federal nº14.399 de 08/07/2022, verifique que existem pendências ou retificações a serem feitas em relação aos documentos nesse Edital, bem como adequações no plano de trabalho, a Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura, com o aval da referida Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização, dará um prazo de 08:horas para que o proponente viabilize a documentação pendente.

**c)** É facultada a Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização da Lei Federal nº14.399 de 08/07/2022, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

**d)** A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.

**e)** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

## **10.2 - Etapa 2: Parecer de órgão técnico ou jurídico e assinatura do TERMO DE PARCERIA CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

**10.3** - A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer jurídico.

**10.4** - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**10.5** - No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, o Proponente fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**10.6** - Após transcorrido os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Parceria da Política Nacional Aldir Blanc.

**10.7 - Etapa 3: Publicação do extrato do termo de Parceria no Diário Oficial do Município.** O termo de Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/21, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

## **11 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1** - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

02.03 - Secretaria Municipal de administração;

13.122.0003.2114.0000- Fomento as atividades culturais - Lei Audir Blanc

Fonte de recurso

1

Recursos do Tesouro exercício corrente

719

Transferências da Política Nacional Audir Blanc de fomento à cultura

0

Recursos Ordinários

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Dotação Total R\$ 14.000,00

**11.2** - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município.

**11.3** - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

## **12 - CONTRAPARTIDA**

**12.1** - Não será exigida contrapartida.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 24 horas da data-limite para envio das propostas, por petição protocoladas na Secretaria Municipal De Administração E Departamento De Cultura.

**13.2** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**13.3** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**13.4** - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderão acarretar na eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas nas legislações vigentes.

**13.6** - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade do Proponente concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**13.7** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**13.8** - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Formulário de Inscrição;
- Anexo III** - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo IV** - Declaração de uso de imagem
- Anexo V** - Tabela dos prazos

Bacurituba - MA, 07 de junho de 2024

Sebastião Prado Costa  
Secretário de Administração

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **I - OBJETIVO**

1. - O Cultura Popular - Edital de Criação Artística é uma das ações referentes as metas da Política Nacional Aldir Blanc, que dispõe sobre ações populares, manifestações e festejos destinados ao setor cultural a serem adotadas pelo setor público, além de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do Município sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas em consonância com os seguintes objetivos:

- a)** Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura que tenham seu domicílio no município de Bacurituba - MA e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileira, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;
- b)** Assegurar a proteção dos direitos culturais da população mediante as perdas encontradas quando estados e municípios vivia a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c)** Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d)** Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Município de Bacurituba - MA.

#### **II - JUSTIFICATIVA**

O Cultura Popular - Edital de Criação Artística é uma ação referente a uma das metas estabelecida no plano de ação que assiste a todos de um modo geral.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto. Para que todos os fazedores de cultura possam ter acesso ao recurso e ainda sim reverter as perdas durante o de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

#### **III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais que tratem do objeto solicitado no edital. O Edital é aberto à inscrição de propostas em formatos diversos, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia nas seguintes modalidades:

- a)** Criação e Desenvolvimento-concepção e/ou desenvolvimento de projetos artístico-culturais com os temas do Edital;
- b)** Formação - propostas de formação de cunho cultural relacionadas às políticas afirmativas;
- c)** Pesquisa - desenvolvimento de pesquisas de cunho cultural e que façam relação com as políticas afirmativas.

A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais, produções e festejos populares.

#### **IV - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Execução das Ações celebradas neste Edital será em 180 dias.

#### **V - OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO**

O Parceiro celebrante, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

#### **VI - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução.



**VII - ABRANGENCIA**

Todo território do município de Bacurituba.

**VIII - DESPESAS PERMITIDAS**

Recursos Humanos com a finalidade de executar o objeto celebrado;

Materiais de Consumo e Insumos que possuam finalidade com a execução do objeto celebrado.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>
TÍTULO DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL
Proponente * ( ) Pessoa Física
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b> <b>Pessoa Física:</b> Nome Civil * Nome Social (caso se aplique) Identidade de Gênero * (Opções: Mulher / Homem / Transgênero / Não-binário) Data de Nascimento: RG: CPF: Raça/Cor * (Opções: Preta / Branca / Parda / Amarela / Indígena) Endereço completo: Cidade: Telefone: Tem rede social? Se tem, diga qual e como se identifica:
<b>APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> <b>Ambiente de realização *</b> ( ) Virtual ( ) Físico ( ) Misto (virtual e físico)
<b>Resumo do Projeto de trabalho cultural (até 500 caracteres) *</b> Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado caso o projeto de trabalho cultural seja aprovado.
<b>Descrição (até 4000 caracteres) *</b> Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado? A que público se destina? Quais manifestações artísticas valorizará?
<b>Metodologia de Projetos de Formação e Pesquisa *</b> Caso seus projetos sejam de formação e/ou de pesquisa, insira LINK para documento contendo título, ementa e/ou conteúdo, descrição da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver). Caso o projeto NÃO SEJA DE FORMAÇÃO OU PESQUISA, escreva abaixo "O PROJETO NÃO PRECISA DE METODOLOGIA".
<b>Objetivos (até 3000 caracteres) *</b> Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural

**Metas (até 3000 caracteres) \***

Descreva, de maneira clara, quais as ações que serão realizadas.

**Cronograma de Trabalho (até 3000 caracteres) \***

Descreva os passos a serem seguidos, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto de trabalho cultural incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação, com datas de início e término para as mesmas.

**Equipe Envolvida \***

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

**Currículos (até 4000 caracteres) \***

Liste aqui as atividades já realizadas pelos profissionais responsáveis pela identidade do projeto de trabalho cultural.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro estar ciente das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e em seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bacurituba - MA, \_\_ de \_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**TABELA DE PRAZOS**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrição	12 a 14 de junho
2.	Análise da documentação e período eliminatório	17 de junho
3.	Publicação das inscrições homologadas	17 de junho
4.	Recurso	18 a 20 de junho
5.	Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório	21 de junho
6.	Divulgação o Resultado Final	21 de junho
7.	Assinatura do termo e pagamentos	25 de junho a 27 de junho
8.	Relatório da execução cultural me prestação de contas	Até 20 de dezembro de 2024

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 6c513f63c9cdea57bbcf02972d96e8f3

**DECRETO DE Nº 092 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**DECRETO DE Nº 092 de 06 de junho de 2024**

Altera a Comissão Especial de Seleção, Julgamento e Processamento dos atos referente a Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal Nº14.399, de 08 julho de 2022, "Lei Aldir Blanc", e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº14.399, de 08 julho de 2022.

**Considerando a necessidade de alteração dos integrantes da comissão da especial**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado a Comissão Especial de Seleção, Julgamento e

Processamento da Lei Federal Nº 14.399, de 08 julho de 2022 "Política Nacional Aldir Blanc".

**Parágrafo único.** A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela elaboração dos instrumentos de seleção, julgamento e processamento da Política Nacional Aldir Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por dois servidores públicos e um da sociedade civil, a seguir:

**PRESIDENTE:** LAURINETY NASCIMENTO SILVA - MATRICULA: Nº 1288-1

**MEMBRO EXECUTIVO:** ADILSON ANDRADE DIAS - MATRICULA: Nº 12-1

**MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL:** GLAUCIA MILENA COSTA LEITE - CPF: 034.538.823-26

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, 06 de junho de 2024.**

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 20a9188b7e91504ff5b082a3737604e0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2024.

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 011/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de equipamento musical de sopro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO:** SANTOS COELHO COMERCIO LTDA: **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Elaine Costa Pires** - Secretária Municipal de Educação.

Balsas (MA), 27 de Maio de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: eec166ff373cb36e91135a60852bcae9

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2024.

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 014/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPR, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** HB CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA: **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.150,40 (Dez mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos). **Lucas Daniel Rodrigues de Araújo.** Diretor Geral.

Balsas (MA), 04 de junho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b85e85441b4fb7b3d9efbdf2108eac5e

### PORTARIA Nº 457/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**PORTARIA Nº 457/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), MARÍLIA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 7447-2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da educação do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 509/2024, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, firmado com a empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2b239dc645df6dc23b252fa37e8f0bdb

### PORTARIA Nº 471/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº 471/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 523/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 69a3a82d23e3ddd884aebbea0643e5af

### PORTARIA Nº 473/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº 473/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender à grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 525/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f0dcca76e57a76927e37bdf4028e0f83*

**PORTARIA Nº 477/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 477/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 529/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a0e496d11d656f88240ae700f812a310*

**PORTARIA Nº 479/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 479/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 531/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: aa8f08d4db3805a65f52015be14588c4*

**PORTARIA Nº 480/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 480/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - MATRÍCULA 2027-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 532/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 04e7b392eca2be7dbf603721467cfd66*

**PORTARIA Nº 482/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 482/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 534/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a Contratada **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cdf5cb38ca1173f257e33011c2c58686*

**PORTARIA Nº 483/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 483/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 535/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a Contratada **MAGAZINE ELETRO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1ee8a599340df41ae799a58fd1ce8df9*

**PORTARIA Nº 487/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 487/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **Vanessa do Nascimento Dias Porto, mat. nº 34**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRa, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA. **Contrato nº 539/2024** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 014/2024**, com a Contratada **H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **06 de junho de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: acd0a9ecf97a007bae9017e01c68ca0d*

**PORTARIA Nº 490/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 490/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR** a servidor (a), **JANE CATARINA MACHADO DELAZERI Mat. 25921-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, constante no instrumento de contrato anexo

a esta portaria, decorrente do **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, firmado com anexo a esta portaria, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022, devendo ser considerado assim a partir de 24 de maio de 2024.

**CONTRATADO (A): MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 927b8c98348c55fe5a8567294d5456ef*



#### RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2024 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2024 - SEMED. Referente a **Concorrência Pública Nº 10/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.232.291/0001-25**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de **12 (doze) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 12.437.700,00 (doze milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.51.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.39.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.51.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.39.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.39.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.51.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e LUCAS SILVA REGO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bc69e382f7148153b37cc252e4e88248

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 523/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 523/2024- SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HIGIPAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.969.871/0001-19**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender à grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.504,03 (cento e quatro mil e quinhentos e quatro reais e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e PEDRO PAULO SANTOS NOGUEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5a29283c7f672b31c25e7559c0c1676a

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 525/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 525/2024- SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.525.037/0001-76**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**. **PREÇO:** O valor do

presente Termo de Contrato é de **R\$ 135.204,52 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e LITZA DE MELO MENDES FELIX (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d5237daef644b8d2a7d1ceeeb05fcdc7

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 529/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 529/2024- SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.576.243/0001-54**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.112,00 (trinta e seis mil e cento e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a880ddb86a8b589260187615085f2a2e

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 531/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 531/2024- SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.819.017/0001-17**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.298,05 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavo)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8d247ca4470b32750dffeace0bbd3e8e



#### RESENHA DO CONTRATO Nº 532/2024- SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 532/2024- SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.847.216/0001-00. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c831b9a71ee09ca6c6f42df441e3687c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2024- SEDES.

RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2024- SEDES. Referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.131.959/0001-80. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e MATHEUS CARVALHO ARAUJO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bf9368fc50b2f88e31f79b33c82d9598

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 535/2024- SEDES.

RESENHA DO CONTRATO Nº 535/2024- SEDES. Referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.671.581/0001-19. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.839,26 (cento e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021

4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e ADÃO GOMES MAIA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0693e1e93ea894c085d8c0057d147fa7

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2024- SAAE.

RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2024- SAAE. Referente a **Dispensa de Licitação Nº 014/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa **H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LDA**, inscrita no **CNPJ 45.404.154/0001-87. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPR, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do presente termo até a data de 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.150,40 (dez mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e HAYME DHEYMISON VILARINDO BARBOSA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3a2f0d7c6a7db91fcc23a8807bfd34c3

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2024 - SESAU, referente ao **Credenciamento Nº 05/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO Nº 251/2024 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 39.187,08 (trinta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e oito centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é R\$ 161.235,74 (cento e sessenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de R\$ 200.422,82 (duzentos mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e THIAGO DE CASTRO RAMALHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7af46257f7cb59b478e5211058cb41a5

## RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2024 - SESAU, referente ao **Credenciamento Nº 05/2023**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.105.082/0001-06**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 252/2024 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 32.982,50 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato inicial é R\$ 155.031,16 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e dezesseis centavos), após o presente termo aditivo, o contrato passará a ser de R\$ 188.013,66 (cento e oitenta e oito mil e treze reais e sessenta e seis centavos), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e RAFAEL DE BRITO BARROSO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6a328613ea45b1f97e0c6ef250bdab9f

## RETIFICAÇÃO - PORTARIA 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, Retifica na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3360, ANO XVIII, São Luís, 29 de maio de 2024, página 15. **PORTARIA Nº 354/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024**. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024. Balsas, 07 de junho de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3fbfc438d28b050eabb54ef9ea04c1f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**. (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA \* 31 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3361 ISSN 2763-860X, página (20). **ONDE SE LÊ:** "PE SRP Nº 022/2024", **LEIA-SE:** "PE SRP Nº 110/2023". RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 957d5c9182188d73850c6b7a0f58e53a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de remanescente de obra de creche tipo B no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [setorcpl@gmail.com](mailto:setorcpl@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000. Brejo de Areia MA, 06 de junho de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 118d5c90bf67cf11397fd4aa0e43938d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS Nº 25 E 26

#### PORTARIA N.º25/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**"Autoriza viagem do Vereador e concede diária".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

#### RESOLVE:

**I** - Autorizar o Senhor ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO - Vereador/presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder à viagem a Empresa Escrita Contabilidade pública localizada na Rua Honório Parentes, 381, Jockey, CNPJ 21.505.535/0001-94 Teresina-PI. CEP 64.048-360 em visita institucional e entrega de documentos desta casa legislativa nos dia 04 e 05 de junho de 2024.

**II** - Fica autorizado a conceder duas (02) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente ao total de R\$ 800,00 (Oito centos Reais) para despesas com transporte, alimentação.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 06 de Junho de 2024.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO  
PRESIDENTE

#### PORTARIA N.º26/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**"Autoriza viagem do Vereador e concede diária".**



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

**RESOLVE;**

**I** - Autorizar o Senhor **DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA**- Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder à viagem a São Luís para uma audiência com o Deputado Federal União Brasil Pedro Lucas Fernandes.

**II** - Fica autorizado a conceder (01) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente ao total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para despesas com transporte, alimentação.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, 05 de Junho de 2024.

**ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO**  
**PRESIDENTE**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: 0ddec66d46f773683fd9f1b8137b3392*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024. Processo nº 12/2024 - SEMAS - PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe congelado tipo pescadinha (e/ou similar), de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta), centímetros, acondicionadas em embalagens (sacos) plásticas de 02 (dois) à 04 (quatro) quilos, resistentes e higiênicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajari - MA. VALOR TOTAL: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria Betânia Teixeira Aires, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: Ana Paula de Carvalho Costa - Representante Legal da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI. Cajari - MA, 27 de março de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: d712965dab6ba09cca4cdd5bb35fe31e*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE** **Nº 03/2024**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 24/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição de 08 (oito) participantes pagantes e 02 (dois) participantes em cortesia, totalizando 10 (dez) inscrições de servidores da Prefeitura do município de Cajari/MA, no curso "Construindo Artefatos de Planejamento com Inteligência Artificial", nos dias 10 e 11 de junho de 2024, através da Secretaria municipal de Administração e Finanças, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "f" do mesmo diploma.

**SLA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 44.284.474/0001-88**, com sede na Rua dos Ipês nº 29, Jardim Renascença - São Luís/MA, CEP: 65.075-200, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Cajari/MA, 07 de junho de 2024.

**Jimena Coelho de Souza**

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Cajari/MA  
Decreto nº 58/2022

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: c265ed1a790a27e475b36677ffd86316*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº** **002/2024-DLC/PMC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-DLC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Concorrência nº 002/2024-DLC/PMC, cujo objeto é a Conclusão da Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina - PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante no Processo Administrativo nº 020/2024-PMC. Empresa vencedora: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 19.421.196/0001-16. Valor: R\$ 515.469,85 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carolina/MA, 07 de junho de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: 8e8783acc133cfb50dfcae2d667a05c3*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024,**

assinado em 07/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 07.0009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.436.813/0001-82. Valor Global: R\$ 208.219,94 (duzentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de junho de 2024. Vigência Final: 9 de setembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 7 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: acff160a423df3273e6d1b321344139f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, Nº 014/2024** em favor da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves, 195-Bairro: Centro-Cidade: Centro Novo do Maranhão - MA. CEP 65299-000, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307-SSP-MA, com o valor global de **R\$ 324.106,02 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA VITORINO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.". Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de junho de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 0d1d1649b476325bbad11a2bb9a55eda

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 037/2021-SEMAD. PROCESSO ADM Nº 061/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **M. DO A. N. DE MACEDO EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.663.130/0001-07**, localizada na Avenida Mariano V Negreiro, nº 10, Centro - Cedral/MA, CEP: 65.260-000. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **037/2021**, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de contabilidade, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de 12 (DOZE) meses é de **R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.**

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0-001 001 1500. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **MARIA DO AMPARO NOGUEIRA DE MACEDO**, portador do RG: 036520032008-3 SESC/MA e o CPF: 146.269.853-00, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 5871876b1cd5bb0338823cb8fbb20ec9

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

**REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 249 A, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP 65.035-520. **BASE LEGAL:** Lei Complementar Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, do decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, Do Decreto Federal Nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, da Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**FOMENTANDO A TRADIÇÃO CENTRONOVENSE**". **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.869,15 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 22 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. 13 CULTURA. 13 392 DIFUSÃO CULTURAL. 13 392. 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL. 13 392 0144 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Silva Melo**, CPF: 607.844.383-66, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **Sra. Antônia Alicia Alves Assaré**, CPF: 093.595.213-6, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão - MA, 07 de junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 04372570a9af84206c72806e0f09efb3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - DP, referente a contratação da obra de ampliação do prédio da Escola Aristeu Falcão Costa, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 46.457.629/0001-66) com valor global de R\$ 277.133,32 (duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Dom Pedro, 07 de junho de 2024. Joel Pinheiro de Assunção - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 14eb45b33fbafed13c05275ac179077f

**PORTARIA Nº 365/SEMAFIN - 03 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 365/SEMAFIN - 03 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **KAROLAYNE DE SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº **3757-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 036/2024-SEMAFIN, PE Nº 015/2023, ARP Nº 017/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de **manilhas e estacas, em concreto**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com o período de vigência de: **03/06/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 4463028be34380ade63f8595373d0b70*

**PORTARIA Nº 366/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 366/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 037/2024-SEMAFIN, PE Nº 006/2024, ARP Nº 010/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a Locação futura de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP**, com o período de vigência de: **05/06/2024 a 05/06/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: ea7f89e478b635824e666423ae60c87a*

**PORTARIA Nº 367/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 367/SEMAFIN - 05 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 038/2024-SEMAFIN, PE Nº 025/2023, ARP Nº 006/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO- EPP**, com o período de vigência de: **05/06/2024 a 05/06/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 2b9cc08c1fdc2a5aba749af5c3eb609*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953057/2023/MCIDADES/CAIXA**. Com data de abertura prevista para o dia **20/06/2024 as 14:30h, FICA ADIADO para o dia 24/06/2024 as 14:30h**. OS interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito - MA, 07 de junho de 2024

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**

Agente de Contratação

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: ee2ae4bb737e01c85780025f80f62d3e*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FRIGOBAR, BEBEDOUROS, ENTRE OUTROS)**. Com data de abertura prevista para o dia **20/06/2024 as 08:30h, FICA ADIADO para o dia 24/06/2024 as 08:30h**. OS interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores

informações. Estreito - MA, 07 de junho de 2024

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**

Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 2a958a3430a55661de9c16f06a2bbb72

**PORTARIA Nº 175/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 175/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **PATRÍCIA FONSECA ARRAIS LACERDA**, portadora do CPF nº 039.821.873-03, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1a8b40fce51854671319176b9dabb44e

**PORTARIA Nº 1762024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 1762024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **GISELE VIEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 063.584.133-92, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c8a9fe682ac918eec2be2dc0874166c1

**PORTARIA Nº 1782024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 1782024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **FERNANDA COSTA QUEIROZ**, portadora do CPF nº 058.383.543-05, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, Lotada no SINE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 09/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 798f7709a28b2dbb4d74b6ededf1732b

**PORTARIA Nº 179/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 179/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor, **ENILTON ABREU TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 804.540.201-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, devidamente inscrito na matrícula 21101, **LICENÇA PARA ATENDER INTERESSE PARTICULAR** pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 15/04/2024, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: aa1461e0f7e527e3994f51f436dfafb8

**PORTARIA Nº 180/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 180/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ALEX MENDES GUIMARÃES**, portador do CPF nº 059.485.943-35, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 07d56c6fc0b2736a5a76689be0db9751

**PORTARIA Nº 181/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 181/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **CARLOS COIMBRA GOMES SOARES NETO**, portador do CPF nº 635.802.613-55, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HME, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 3aa78be5965b95d7bc82ce66b73810e9

**PORTARIA Nº 184/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 184/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **OSMILDA VAZ DA SILVA MORAIS**, portador do CPF nº 420.347.348-90, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: e7f8d4612ee8966cdd635203eaddc9f1

**PORTARIA Nº 185/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 185/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **RAYANE ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF nº 038.842.433-81, para exercer o cargo em comissão de

ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f9f1f53d53ac44d01b079ef7aadac018*

**PORTARIA Nº 186/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 186/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **RAYRA LUANA ALMEIDA COSTA**, portadora do CPF nº 038.842.413-38, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a39b3897fb4da8c121939d8f604ec91c*

**PORTARIA Nº 188/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 188/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **FRANCISCO SOARES DA ROCHA**, portador do CPF nº 035.961.983-56, para exercer o cargo em comissão

de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a50649d191a7dcc65ddc6cb0cdb6c5ff*

**PORTARIA Nº 191/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 191/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**Considerando** parecer jurídico 006/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pelo deferimento do requerimento da servidora pública **REJANE NUNES AGUIAR**, o qual solicita **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 03 (três) meses, conforme laudos médicos apresentados.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora Pública **REJANE NUNES AGUIAR**, inscrita no CPF: 819.342.423-68 e matrículas 30351, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE de Estreito/MA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de até 03 (três) meses, por atender as exigências do art.189 e 197 da Lei Municipal nº. 07/90, DE 10 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito/MA, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 23 de abril de 2024 à 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a81bd033d92fb94c14df4964c0c6a9dc*

**PORTARIA Nº 192/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 192/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A

SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **DILMA SILVA DE ABREU**, inscrita no CPF nº 408.159.006-00, matrícula 1984-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/06/2024 a 01/09/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.**

**LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8f11e7e5d22b7fe8c839f87c8b3da265*

**PORTARIA Nº 194/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 194/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, portador do CPF nº 609.321.663-26, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM VETERINÁRIO, Lotado na Secretaria Municipal de Pecuária, Pesca E Piscicultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 806e96c167e3bd7e360f4f48257116c3*

**PORTARIA Nº. 174/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 174/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora **PATRÍCIA FONSECA ARRAIS LACERDA**, portadora do CPF nº 039.821.873-03, do cargo em comissão de DIRETORA DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Lotado na Secretaria da Receita Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 114/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8af3998db8256f8834b4f3a21ef512ef*

**PORTARIA Nº. 187/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 187/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, O Senhor **FRANCISCO SOARES DA ROCHA**, portador do CPF nº 035.961.983-56, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 285/2023 de 22 de março de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 14ef297899eb1a0fe12c40d37f60ba04*

**PORTARIA Nº. 189/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 189/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora **PAULA ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 087.865.083-00, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 109/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: ac8c68cdad5d769958b47ff394305876*

**PORTARIA Nº. 190/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 190/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O Senhor **FREDSON SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 017.026.363-05, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário,

especialmente a portaria nº 110/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0c2c62ef0e7a5d7ea031ecbce51c6ed1*

**PORTARIA Nº. 193/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 193/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O Senhor **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, portador do CPF nº 609.321.663-26, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 379/2023 de 09 de agosto de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 99cd49e7d9bbcab00d3923db0f77ba7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA APRESENTAÇÃO DE**



### AFASTAMENTO DO PRESIDENTE, ABRIL DE 2024.

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste no afastamento do Presidente do COMSEA, Genazar Alves da Silva. Assim sendo, foram dadas as boas-vindas a todos os presentes e apresentado o Requerimento de Desincompatibilização para concorrer às eleições ao cargo eletivo de vereador municipal nas eleições 2024, nos termos da Lei nº 64/1990, do então presidente do COMSEA. Desse modo, fica a vacância do cargo de presidente do COMSEA, que de acordo com o Regimento Interno no Artigo 6º. O COMSEA, através de eleição, escolherá seu presidente, que obrigatoriamente será membro representante da sociedade civil. Devendo ser substituído de acordo com o Artigo 7º, onde lê-se: "Os membros do COMSEA poderão ser substituídos nas suas ausências e impedimentos e/ou por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante requerimento à Presidência, que se incumbirá de comunicar ao Prefeito, visando a formalização de nova nomeação". E, no §1º: "A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos: I - quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação". Diante disso, há necessidade de uma plenária para a votação e escolha do novo presidente do COMSEA, que, obrigatoriamente, deverá pertencer à sociedade civil. Na ocasião, aproveitou-se a oportunidade para eleger o novo presidente do Conselho, que foi eleito, por unanimidade. Sendo escolhido o Sr. Bartolomeu da Silva Sousa, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para finalizar o mandato até a data prevista da última eleição da membresia, ou seja, até o dia onze de Maio de Dois Mil e Vinte e Seis (11/05/2026). Portanto, acolheu-se o requerimento do Sr. Genazar Alves da Silva e elegeram-se um novo presidente: Bartolomeu da Silva Sousa. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 03 de Abril de 2024.

Delane da Silva Ribeiro  
Leda Maria Fernandes Dourado Neta  
Joilson Melo da Silva  
Gerval Carvalho de Melo  
Nara Rejane Barros da Silva Carvalho  
Maria Edinalva dos Santos Passarinho  
Ana Patrícia Santos de Sá Araújo  
Ana Karoline Melo Nogueira  
Luana Santana Nascimento Oliveira  
Surama de Sousa Coelho  
Maria Santana Mourão  
Amparo Nascimento Sousa  
Neuzirê Alcântara dos Santos Silva  
Bartolomeu da Silva Sousa  
Helene Santos Souza  
João Irineu da Silva Santos  
Genazar Alves da Silva  
José Luiz Pinheiro da

Silva  
Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 42d08619a890346d3b811fb53e2aa5f9

### ATA Nº 03/2024.

#### ATA Nº 03/2024

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para a eleição da nova membresia da gestão 2024/2025.

Aos 05 dias do mês de Junho de 2024, às 10h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, com a finalidade de eleger sua nova membresia para o mandato de 2024/2025. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta que consiste na eleição dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Fortaleza dos Nogueiras - MA para o mandato de dois(02) anos. Foi apresentado ao presentes a importância do Conselho Municipal do Idoso - CMDI para o município, observando a participação popular e paritária por meio de organização representativa da Sociedade e do Poder Público. Assim sendo, logo em seguida, a palavra foi proferida pelo presidente anterior, Lucas Rodrigues de Matos, que explanou sobre a relevância do funcionamento desse conselho em nosso município, haja vista a demanda da necessidade dos usuários referentes a este conselho. Após o debate e esclarecimentos, continuaram e foram eleitos como representantes do Poder Público, titulares e suplentes, respectivamente: Secretaria Municipal de Assistência Social: Viviane Ribeiro de Assunção Pinto e Maria Alves dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Lucivância Nogueira de Brito e Eusilene de Sousa Pinto Correia. Secretaria Municipal de Educação: Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho e Vera Lúcia Santos dos Reis. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Ana Patrícia Silva Santos Coelho e Hélio Fransce dos Santos Carvalho. Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, respectivamente: Pastoral do Idoso: Wilma de Kássia Miranda Brito e José Aquino Ribeiro. Igreja Católica: Moisés Coelho dos Santos e Maria do Amparo do Nascimento Sousa. Igreja Evangélica: José Maria Coelho dos Santos e Lucas Rodrigues de Matos. Usuários do grupo de idosos: Arlene Teixeira Sá e Izabel Carneiro Carvalho. Dentre os eleitos, foram nomeados: Presidente: Lucas Rodrigues de Matos; Vice-presidente: Arlene Teixeira Sá; Secretária Executiva: Eusilene de Sousa Pinto Correia. A oportunidade serviu ainda para a discussão acerca da competência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso e ainda acordou-se sobre a data das reuniões ordinárias que ficou para toda primeira quarta-feira de cada mês. Encerradas as discussões, às 11h 00min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 05 de Junho de 2024.

Fortaleza dos Nogueiras, 05 de Junho de 2024

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 82a29b6dd354041a58542e8a403fa5c9

### DECRETO Nº 35/2024.

#### Decreto nº 35/2024

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI, os seguintes membros:

**Sec. Municipal de Assistência Social:**

- Titular: VIVIANE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO PINTO
- Suplente: MARIA ALVES DOS SANTOS

**Sec. Municipal de Saúde:**

- Titular: LUCIVÂNCIA NOGUEIRA DE BRITO
- Suplente: EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA

**Sec. Municipal de Educação:**

- Titular: NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO
- Suplente: VERA LÚCIA DOS SANTOS REIS

**Sec. Municipal de Administração e Finanças:**

- Titular: ANA PATRÍCIA SILVA SANTOS COELHO
- Suplente: HÉLIO FRANSCE DOS SANTOS CARVALHO

**Representantes da Pastoral do Idoso:**

- Titular: WILMA DE KÁSSIA MIRANDA BRITO
- Suplente: JOSÉ AQUINO RIBEIRO

**Representantes da Igreja Católica:**

- Titular: MOISÉS COELHO DOS SANTOS
- Suplente: MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO SOUSA

**Representantes da Igreja Evangélica:**

- Titular: JOSÉ MARIA COELHO DOS SANTOS
- Suplente: LUCAS RODRIGUES DE MATOS

**Representantes dos Usuários do Grupo de Idosos:**

- Titular: ARLENE TEIXEIRA SÁ
- Suplente: IZABEL CARNEIRO CARVALHO

**PRESIDENTE DO CMDI:**

- LUCAS RODRIGUES DE MATOS

**VICE PRESIDENTE DO CMDI:**

- ARLENE TEIXEIRA SÁ

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDI:**

- EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA

**Art. 3º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos seis dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro.**

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d2824adde6e726c5bb15f567a8d9b97f

**DECRETO Nº 36/2024**

**DECRETO Nº 36/2024**

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 06 de Junho de 2024.

**Dispõe sobre a Substituição do Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal) que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deste município, conforme composição abaixo:

**Presidente:**

- Bartolomeu da Silva Sousa

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos seis dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro.**

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 8ee72d7f89dae25da7828edb181bb740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 090401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 26/04/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090401/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **M. A D O MARTINS - ME**, portadora do **CNPJ Nº 26.877.844/0001-09**, estabelecida à Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000, através

de sua representante legal a Senhora: Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF Nº 062.614.453-11, RG Nº 027752672004-05, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: <b>M. A D O MARTINS - ME</b> <b>CNPJ: 26.877.844/0001-09</b>
END: Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA , CEP: 65.790-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em obediência ao TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	UND.	QUANT.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	SERV	FLS	600.000	R\$ 0,54	R\$ 324.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 324.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que

não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 07 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**

Secretária Municipal de Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M. A D O MARTINS - ME**

CNPJ Nº 26.877.844/0001-09

Representante: Maria Aparecida de Oliveira Martins

CPF Nº 062.614.453-11

RG Nº 027752672004-05

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 2121aae885cc8eb2c683266637d8fd2f

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE 065.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2023 SRP

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE 065.001/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 065/2023 SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI, inscrita no CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho portadora do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 210.070,38 (duzentos e dez mil e setenta reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretária Municipal De Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4d6a056c9d935e1593ddd775975f48a8

#### EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC009.01/2024.

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC009.01/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro - FORTUNA - MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35, residente e domiciliado a Praça 1º de Maio, n.º 04, centro, Fortuna - MA, CEP 65.790-000 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: W DA C SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.215.635/0001-84 Inscrição Estadual nº 9.127998063, Rua Jose Bonifacio Nº 100, bairro Loteamento Peniel, São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65.799-000, neste ato representado pelo Sr. Wandeson da Costa da Silva - CPF: 608.747.743-81, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 191201/2023 no Edital de CARTA CONVITE Nº 009/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA nº CC09.001/2024, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 - O objeto do presente Contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL FORTUNA (MA-333) AO POV. CORREDEIRA NO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 2.1 - O valor do contrato é de R\$ 313.598,58 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito mil, cinquenta e oito centavos). 2.2 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de recursos próprios do Município: PODER 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- ATIVIDA/PROJETO 26.782.0013.1010-CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO 4.4.90.51 721 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000 Recursos Ordinários. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO:** 4.1 - Fica prorrogado por igual período de 03 (três) meses o prazo previsto para execução e conclusão das obras e serviços inicialmente pactuado, objeto deste Contrato, a ser contado a partir da

emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elegem as partes o Foro da cidade de FORTUNA - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato. FORTUNA - MA, 29 de abril de 2024. Sec: Roberta Regina Rodrigues Soares - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5e67147c6b98199cd4dc36ee4ebf74c1

#### EXTRATO. 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045.001/2023.

EXTRATO. 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045.001/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro - FORTUNA - MA, deste ato representada pelo Secretária Municipal de Administração, a Srª. Roberta Regina Rodrigues Soares, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTD, localizada na Rua Celso Borges, nº 220, Bairro: Centro, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000, inscrita com CNPJ Nº 24.292.364/0001-50, neste ato representado pelo Srº Welton Gomes Leal, portador do CPF: 017.022.103-24, R.G: 195827420025, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280901/2023, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045.001/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** 2.1 - O valor do contrato é de R\$ 932.166,54 (Novecentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS :** 3.1 - As despesas para atender ao objeto desta PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerão por conta de recursos advindos de Convênio com o Governo federal, através da MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e contrapartida do Município. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO:** 4.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo inicialmente pactuado, a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA e da Contratada. Fortuna (MA), 26 de abril de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a5e8300fb3c56af010066fb186200bc5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

#### AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023





**AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através da Presidente da CPL. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DAS COBERTURAS DE QUADRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA marcado para o dia 07 de junho de 2024 às 09h:00min FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 12 de junho de 2024.. Grajaú (MA), 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3e8c3f2d58aaccec28e3351691c4b243

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 21 de junho de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal <https://appcompras.licitagrajauma.com.br/login, www.licitagrajauma.com.br/home.jsf?windowid=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 07 de junho de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 35857450fb18726024d295bb21e5bf85

#### ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de ADIAMENTO DE Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024 -. “Publicado no dia 03/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ( )”PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024.”. ( )** **Leia-se** “PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.”.. Grajaú/ 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3960d194db3d3584e89673f4dd2c4628

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024 -. “Publicado no dia 17/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão,

“(...) **“Onde se lê ( )”PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024.”. ( )** **Leia-se** “PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024.”.. Grajaú/ 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: eae587901e87007f9e7b14e52b7822eb

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024 -. “Publicado no dia 05/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ( )”PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024.”. ( )** **Leia-se** “PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024.”.. Grajaú/ 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: ff09b1f7e0a3e042313ac3be117811af

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024 -. “Publicado no dia 05/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ( )”PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024.”. ( )** **Leia-se** “PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024.”.. Grajaú/ 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6aa146befb2b8038bcfb5ce493d7bb7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023

##### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA AUTO POSTO ITINGA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Jonas Monteiro de Sousa**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO ITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.164.797/0001-47, localizada na Rod. Br 010 Km 1478, SN, Centro, Itinga do Maranhão-MA., representada pelo Sr. **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 344.314.113-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 545/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
1	GASOLINA COMUM	LT	1.545,50
2	DIESEL COMUM	LT	6.253,75
3	DIESEL S10	LT	10.505,25

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

#### *Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2024*

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO JONAS MONTEIRO DE SOUSA Secretário Municipal de Educação e Esportes	<b>CONTRATADA</b> AUTO POSTO ITINGA LTDA Representante
---	--

#### TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 72fafde5a6222a81dae6a3e171797a58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.

Aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o (a) Secretário de Cultura René Armando, para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

Após a explanação do secretário de cultura, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a

importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura, a Sra Maria Francisca Damasceno ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 16d621de677cd06b80429adac2ed057f

#### EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 01/2024

#### LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JATOBÁ, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de de realizar Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município deJATOBÁ-MA,que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural .

#### 1.DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação, pela**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.
2. Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de videoclipes, roteiro, núcleo criativos, produção de curtas, mídias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

- a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
- b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes(se Pessoa Jurídica);
- c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;
- d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizadode forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racialde JATOBÁ-MA, na Rua:Praça de Eventos Maria Rita, Bairro: Centro , nº s/n, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural



desenvolvida.

1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

## 2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, com o aporte financeiro de R\$ 37.675,28 (trinta e sete mil, seissentos e setenta e cinco reais e vinte e oitocentavos).

1. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município (**LEI nº269/2023 LOA/2024**);

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	(LEI nº nº269/2023 LOA /2024)	R\$ 37.675,28

## 3.DO APOIO FINANCEIRO

1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:
  - I - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
  - I - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

III - capacitação, formação e qualificação;

IV - desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;

V - produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - séries e webséries;

VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa/Entidade Especializada Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	R\$ 37.675,28	R\$ 37.675,28
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 37.675,28</b>	

1. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 37.675,28 (trinta e sete mil, seissentos e setenta e cinco

reais e vinte e oito centavos) para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 30 Fazedores de Cultura do Município de JATOBÁ-MA, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores de Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

## 4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoa jurídica, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

1. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de JATOBÁ-MA, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

## 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 10/06/2024 ao dia 14/06/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial Na secretaria de cultura.

1. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

1. "FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

1. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.

1. Será desclassificada a Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

1. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial,

JATOBÁ-MA, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa "LEI ALDIR BLANC 2".

1. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

#### 6.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica.
2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

1. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **18/06/2024** em Diário Oficial dos Municípios.

1. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios.

1. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial no município de JATOBÁ-MA.

1. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e o Comitê Gestor da LPG de JATOBÁ-MA, entre o dia **19/06/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

1. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA.

1. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

#### 7.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

1. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de JATOBÁ-MA.

1. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas

promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

7.4. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Maranhão no dia **24/06/2024**.

#### 7.5. DA CAPACITAÇÃO

- a. Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;

c) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de JATOBÁ-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

#### 8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **31/12/2024**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de JATOBÁ-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

1. Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

#### 9.DOS PRAZOS

1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/06/2024
Prazo de Inscrições	10/06 E 14/06/2024
Análise das Inscrições	17/06/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	18/06/2024
Prazo para recurso de admissão	19/06/2024
Análise dos recursos de admissão	20/06/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	21/06/2024
Divulgação do Resultado Final	24/06/2024
Realização da Formação e Qualificação	27/06/2024

JATOBÁ-MA de 07 de junho de 2024

**Prefeito Municipal**

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: acee64c76f0accd2507d71a99eb23d3a

**EDITAL Nº 02/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2024**

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Leis Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - **De Premiações de (03) Cantores Locais, 02 Grupos Organizados de Quadrilha, 02 Grupos Organizados Cultural, 02 Artistas Culturais**, conforme o Plano de Ação 30882120230005-01723, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entendem-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

**DO OBJETO**

2.1 O objeto deste Edital é de Premiação **De Premiações de (03) Cantores Locais, 02 Grupos Organizados de Quadrilha, 02 Grupos Organizados Cultural, 02 Artistas Culturais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município .

2.2. Proporcionar a todos os participantes, maior conhecimento dentro do contexto sociocultural;

2.3. Desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional.

2.4. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos

2.5. Promover a integração da sociedade com a participação da população em geral

2.6. Despertar o lado artístico-cultural dos participantes.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para premiação **De Premiações de (03) Cantores Locais, 02 Grupos Organizados de Quadrilha, 02 Grupos Organizados Cultural , 02 Artistas Culturais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no

município e que tenham comprovação de experiência Profissional de no mínimo de 2 anos;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **10/06 á 14/06/2024**, no Município de JATOBÁ-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

1. O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a. CÓPIA DO RG;

a. CÓPIA DO CPF:

a. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que forneceu dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

**4. DOS VALORES**

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: **De Premiações de (03) Cantores Locais, 02 Grupos Organizados de Quadrilha, 02 Grupos Organizados Cultural, 02 Artistas Cultural**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

PREMIAÇÃO	(Cantores Locais)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
	03		R\$ 2.000,00

PREMIAÇÃO	(GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
	02		R\$ 10.500,00

PREMIAÇÃO	(GRUPOS ORGANIZADOS CULTURAL)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
	02		R\$ 2.000,00

PREMIAÇÃO	(02 FAZEDORES DE CULTURA)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
	01		R\$ 1.000,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de

impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para as PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus a montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial do município de JATOBÁ-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial do município de JATOBÁ-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em Premiações de (03) Cantores Locais, 02 Grupos Organizados de Quadrilha, 02 Grupos Organizados Cultural, 02 Artistas Culturais, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob **LEI nº 269/2023 LOA /2024**.

## 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

07/06/2024	Publicação do Edital
10/06 a 14/06/2024	Período de Inscrição
17/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
18/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
19/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes
24/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

## 6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecurável e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de JATOBÁ-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

## 8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das

inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deverá se apresentar no Festival de Cultura. As PROPOSTAS serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Vídeo Make	De 0 a 10 pontos
2	B	2 anos de Atuação de Experiência Profissional	De 0 a 10 pontos
3	C	Melhor Portfólio	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

## 10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

## 11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC

2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Inscrição

Anexo II – Declaração Étnico-Racial

JATOBÁ-MA, 07 de JUNHO de 2024

\_\_\_\_\_  
Prefeito

#### MODELO DE INSCRIÇÃO

##### 1. Dados pessoais

Pessoa Física:

Nome Artístico: Sexo: F M

Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF: Data de Nascimento:

Naturalidade/local de Nascimento: Telefone Celular:

Endereço completo:

E-mail:

##### 2. Informações sobre as atividades culturais

Atividade cultural que exerce:

Há quanto tempo: A atividade é remunerada: Participa de alguma entidade ou grupo artístico (mencionar):

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar): Como divulga seu trabalho:

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal:

Especificar:

Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

ASSINATURA

#### MODELO DE ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais-negros ou indígenas)

Eu,

,CPF nº , RG nº ,DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE:

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: fc49b6a1f6ff7d63391c01db710a0e8b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### EDITAL Nº 008/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MISS CULTURA 2024 PONTUAÇÃO

EDITAL Nº 008/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MISS CULTURA 2024 PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREMILINAR, conferida pela comissão municipal da LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), em atendimento ao Edital nº 001/2024 de Premiação de Miss Cultura de 2024, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro, na forma descrita nos termos do Edital, e da na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023, conforme categorias: RESULTADO PRELIMINAR DE PREMIAÇÃO PARA A COMPETIÇÃO DE MISS CULTURA 2024 (CLASIFICAÇÃO 1º, 2º E 3º LUGAR) EDITAL 001/2024

#### Nº NOMES CPF PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

01 ROHANA DA SILVA GONÇALVES 707.609.521-16 10 HABILITADA  
02 DARLENE DE SOUSA OLIVEIRA 625.800.383-45 10 HABILITADA  
03 LAWANNE DE OLIVEIRA COSTA 634.126.823-81 10 HABILITADA  
04 SAÉLY SANTANA DOS SANTOS 632.901.013-71 8 SUPLENTE  
05 JOCSANIA PEREIRA SOUSA 608.514.243-92 8 SUPLENTE  
06 MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES 619.551.203-66 8 SUPLENTE

Publica-se e registre-se

JOSELÂNDIA-MA, 06 de junho de 2024

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 019/2024 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SEBASTIÃO MARINHO COSTA - EPP  
COM SEDE NA RUA DRº PAULO RAMOS, Nº 628, CENTRO  
PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ/MF SOB Nº 03.974.909/0001-39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.177.185-7**

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility,microfibra,matrizada miolo removivel e lubrificado.atestada pela confederação brasileira de volei.	R\$ 65,00	rainha	100	Unidades	R\$ 6.500,00
2	Bola de Futsal masc. ( bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camara de airbility, miolo slip system removivel, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salao.	R\$ 80,00	topper	200	Unidades	R\$ 16.000,00
3	Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado, costurada, pu ultra grill.).atestada pela confederação brasileira de handebol.	R\$ 100,00	KAEMY	100	Unidades	R\$ 10.000,00
4	Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferencia de 68.5-69.5 cm.atestada pela confederação brasileira de futebol.	R\$ 140,00	TOPPER	200	Unidades	R\$ 28.000,00
5	Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada, com 8 gomos confeccionada em pu ( pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara:airbility, acabamento: termotec, miolo:slip sistem removível e lubrificado, aprovada.	R\$ 115,00	TOPPER	100	Unidades	R\$ 11.500,00
6	Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro.	R\$ 775,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 77.500,00
7	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 570,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 57.000,00
8	Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 740,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 74.000,00



9	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 770,00	M E MALHARIA	100	Unidades	R\$ 77.000,00
10	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastico, com impressao centralizada, medindo 17cm.	R\$ 680,00	M E MALHARIA	20	Unidades	R\$ 13.600,00
11	Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastico, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro.	R\$ 770,00	M E MALHARIA	50	Unidades	R\$ 38.500,00
12	Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliester.	R\$ 15,00	M E MALHARIA	150	Unidades	R\$ 2.250,00
13	Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	R\$ 150,00	MASTER REDES	100	Unidades	R\$ 15.000,00
14	Rede de Futsal (tamanho oficial, em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	R\$ 330,00	MASTER REDES	50	Unidades	R\$ 16.500,00
15	Rede de Beach Soccer (tamanho oficial, em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	R\$ 330,00	MASTER REDES	50	Unidades	R\$ 16.500,00
16	Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a agua e aos raios solares.	R\$ 265,00	MASTER REDES	60	Unidades	R\$ 15.900,00
17	Cones grande com 60cm, plastico.	R\$ 33,50	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 1.675,00
18	Cone medio com 30cm, plastico.	R\$ 55,00	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 2.750,00
19	Sinalizadores.	R\$ 70,00	ROAD CONE	50	Unidades	R\$ 3.500,00
20	Corda de seda com 10mm de diametro.	R\$ 23,50	RIOMAR CORDAS	30	Unidades	R\$ 705,00
21	Bamboes.	R\$ 8,00	PLASMONT	200	Unidades	R\$ 1.600,00
22	Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia.	R\$ 115,00	POKER	50	Unidades	R\$ 5.750,00
23	Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarragao frontal com alga na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade.	R\$ 52,50	TOPPER	100	Unidades	R\$ 5.250,00
24	Bomba encher bola ( com mangueira removivel, que seja reforcada, resistente).	R\$ 36,00	TOPPER	50	Unidades	R\$ 1.800,00
25	Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	R\$ 40,00	JUNGES	50	Unidades	R\$ 2.000,00
26	Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.	R\$ 45,00	JUNGES	50	Unidades	R\$ 2.250,00
27	Jogo de domino, com pegas plasticas	R\$ 36,40	ARTSTAR	50	Unidades	R\$ 1.820,00
28	Apito Fox 40(Plastico, com cordao trançado em nylon, na cor cafe).	R\$ 45,00	POKER	60	Unidades	R\$ 2.700,00
29	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plastico, e medindo 3 mt de comprimento.	R\$ 27,00	RIOMAR CORDAS	150	Unidades	R\$ 4.050,00
30	Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1s colocado.	R\$ 50,00	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 15.000,00
31	Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2s colocado	R\$ 76,90	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 23.070,00
32	Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3s colocado.	R\$ 96,70	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 19.340,00
33	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Dourada 1º colocado.	R\$ 9,00	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 1.800,00
34	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Prata 2º colocado.	R\$ 4,70	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 1.880,00

35	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem. Bronze 3º colocado.	R\$ 4,70	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 1.880,00
36	Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 6,90	JEBS TROFÉUS	400	Unidades	R\$ 2.760,00
37	Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 6,90	JEBS TROFÉUS	150	Unidades	R\$ 1.035,00
38	Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	R\$ 6,00	JEBS TROFÉUS	150	Unidades	R\$ 900,00
39	Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 5,50	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 1.650,00
40	Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	R\$ 5,00	JEBS TROFÉUS	300	Unidades	R\$ 1.500,00
41	Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	R\$ 4,00	JEBS TROFÉUS	200	Unidades	R\$ 800,00
42	Cartão para árbitro, confeccionado em pvc ( amarelo e vermelho ).	R\$ 14,50	POKER	50	Unidades	R\$ 725,00
43	Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme	R\$ 36,40	KASVI	80	Unidades	R\$ 2.912,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 586.852,00</b>

Joselandia / MA, 06 de junho de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 44f021a7bc53a356a90daed73b8f47b3

**EDITAL Nº 007/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022-  
LEI ALDIR BLANC -EDITAL DE PREMIAÇÃO**

EDITAL Nº 007/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA 1º, 2º E 3º LUGAR, E 04 PROJETOS AUDIOVISUAL, conferida pela comissão municipal da LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), em atendimento ao Edital nº 002/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, conforme categorias:

**COMPETIÇÃO DE (1º, 2º E 3º LUGAR) GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA**

**Nº NOMES CPF PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

01 JOÃO VICTOR DE D.BELEM SILVA 615.820.563-07 10 HABILITADO  
02 FRANCIONE LIMA BELFORT 027.045.813-12 10 HABILITADA  
03 LUCIONE VIEIRA DE SOUSA 772.224.233-20 10 HABILITADA

**AUDIOVISUAL**

**Nº NOMES CPF PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

01 PEDRO HENRIQUE R.MENDES 615.782.643-67 10 HABILITADO  
02 AMARILDO ALBINO LOPES 020.130.353-14 10 HABILITADO  
03 JOSE DOMINGOS MORAIS 919.492.973-49 10 HABILITADO  
04 JOÃO NIEL SELESTINO DO NASCIMENTO  
026.152.371-60 10 HABILITADO

Publica-se e registre!!!

JOSELÂNDIA-MA, 06 de junho de 2024  
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ed6b0996f106b1968b7df2afc3d3b6b8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.  
DISPENSA Nº 006/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, situada na Praça Jose do Egito Coelho, Centro, Loreto/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a contratação direta nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para **Contratação de empresa do ramo para a realização de exames de radiografia em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA.**



#### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, no âmbito de suas atribuições, tem a responsabilidade de garantir à população o acesso a serviços públicos de saúde de qualidade. Nesse contexto, os exames de raio-x se configuram como ferramentas essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças, sendo indispensáveis para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

No entanto, a Prefeitura Municipal não possui infraestrutura e equipe técnica adequadas para a realização de tais exames em sua própria rede de saúde. A falta de equipamentos modernos, profissionais qualificados e espaço físico adequado inviabiliza a oferta desse serviço de forma direta pela administração pública.

A contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio-x apresenta diversas vantagens para a Prefeitura Municipal e para a população em geral, dentre as quais podemos destacar:

- **Maior agilidade e qualidade no atendimento:** A empresa especializada possui infraestrutura moderna, equipamentos de última geração e profissionais qualificados, o que permite a realização dos exames com maior agilidade e qualidade, reduzindo o tempo de espera para os pacientes e garantindo diagnósticos mais precisos.
- **Ampliação da oferta de serviços:** A terceirização do serviço permite à Prefeitura Municipal ampliar a oferta de exames de raio-x à população, atendendo a uma demanda crescente e garantindo o acesso universal à saúde.
- **Otimização dos recursos públicos:** A contratação de empresa especializada permite à Prefeitura Municipal concentrar seus recursos em suas atividades-fim, como a gestão da rede pública de saúde, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela realização dos exames de forma mais eficiente e econômica.
- **Modernização da gestão pública:** A terceirização do serviço contribui para a modernização da gestão pública municipal, promovendo a racionalização dos recursos públicos e a otimização da prestação de serviços à população.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade e a conveniência da contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio-x de interesse da Prefeitura Municipal. Tal medida permitirá à administração pública oferecer um serviço de saúde de qualidade à população, ampliar o acesso aos exames de raio-x e otimizar os recursos públicos.

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa do ramo para a realização de exames de radiografia em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA.

2. Valor Estimado: R\$ 59.850,00 (cinquenta nove mil oitocentos cinquenta reais).

3. Prazo de Execução: 12 (doze) meses

4. Fornecedor Escolhido: D R MARTINS COELHO LTDA, CNPJ Nº 33.425.632/0001-56, Avenida Rio Balsas, 107, Bairro, Santa Fé, Loreto/MA.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente autorização de contratação direta está fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na administração pública.

Loreto/MA, 06 de junho de 2024.

#### GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f435997ed850cc7a5a9cd22b9312bb23

#### CONTRATO Nº. 092/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 092/2024 - CPL - Processo

Administrativo n.º 024/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** D R MARTINS COELHO LTDA, CNPJ Nº 33.425.632/0001-56, Avenida Rio Balsas, 107, Bairro, Santa Fé, Loreto/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a realização de exames de radiografia em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 59.850,00 (cinquenta nove mil oitocentos cinquenta reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS)

Custeio, Atenção Primária, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do

Atendimento de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.39.00.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 07 de junho de

2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024 - Germano

Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de

Loreto/MA e DEMERVAL REGGES MARTINS COELHO - Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1377ef62c0afc3fb84df160124b3bcfa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE

QUANTIDADE EM 25% AO **CONTRATO Nº 169/2024**. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa

especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal

de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/

Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** **EMPRESA JOSÉ**

**SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em

25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 27 de maio de 2024

até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria

Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada,

EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Matões- MA, 07 de junho de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário

Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: df47fe9cd601f4e8a04faedcec3587c4

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE

QUANTIDADE EM 25% AO **CONTRATO Nº 170/2024**. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa

especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal

de Saúde e Saneamento. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADA:** **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO

TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada.

Passa-se a vigor de 28 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ:

12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE

SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 07 de junho de 2024.

Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 61cd1dad7a0b2699a174cd691c138a6d

**PORTARIA N.º 036, 02 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 036, 02 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR o Senhor VICENTE ALVES RIBEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº

048.844.533-79, para exercer o Cargo em Fiscal de Contratos. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 02 de Maio de 2024. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d30b309f861e804cd11d0138d98eb35f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mirador/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 24/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO, A SER REALIZADO POR MEIO DE INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES PAGANTES E 02 (DOIS) PARTICIPANTES EM CORTESIA, TOTALIZANDO 12 (DOZE) INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, NO CURSO PLANEJAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:** Treinamento sobre capacitar servidores a utilizar os chatbot's com a inteligência Artificial (IA) na fase de planejamento das contratações públicas (licitação, dispensas ou inexigibilidade), em especial na confecção dos estudos técnicos preliminares(ETP) e do termo de referência (TR), com segurança jurídica, eficiência e utilidade., consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "f" do mesmo diploma.

**SLA NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 44.284.474/0001-88** com sede na Rua dos Ipês nº 29, Jardim Renascença - São Luís/MA, CEP: 65.075-200, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Mirador - MA, 06 de junho de 2024.

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c34c512273d6c917bb9b6d2d527259be

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P.A Nº 019/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 019/2021. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: SOLICITA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações para o Município de MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Melba Hallax Araújo Oliveira Boaz / representante legal. MIRADOR. 02 de maio de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9a7705112ebb34aef01e5367b9ce4e59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
40/00054-0**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00054-0 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Nossa Senhora Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REGO RIBEIRO CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Maranhão (MA),

prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, bancário e economiário, Solteiro, doravante denominado FINANCIADOR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 246 de 05/09/2023. VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 10/06/2034. VALOR: R\$ 1.949.974,40 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinaturas: Luciano Airton Moretto Tumelero Neto em nome do Banco do Brasil S.A. e José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, representando a Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. Nova Colinas/MA, 23 de maio de 2024.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: 38e6344057bd77c308d25b086a8aadac

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 514c9fedb86d5a03114a21a5557d635f

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: fc29e8dc7e2fb9ebc19ed38baab01cee

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit's enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fraldas descartáveis para creches da rede pública municipal de ensino do município de Pastos Bons/MA. A sessão será

realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 105ccbea9e63c6efa9a64c66414b0d3b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - SEMUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut. Funcionamento de todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Publicado por: **Márcio Freire Machado**  
Código identificador: 5c337df4dd9fae603c8f84b370bcbf7b

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 - SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) para abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa

Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Código identificador: 4fbdbe4dc4db44f5ee2e3c07bbdd5b86

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f38cd9f27fe328a2e0034de5f0698015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### PORTARIA Nº 163/2024

**PORTARIA Nº 163/2024 PENALVA, 22 DE MAIO DE 2024.**

#### **FAZ NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENALVA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Legislação vigente;

**Considerando** a Lei Federal 8.069/90;

**Considerando** a Lei Municipal 214/2008;

**Considerando** a Resolução 231/22 do CONANDA.

**Considerando** o resultado eleitoral proclamado pela Resolução 014/23 da Comissão Especial Paritária;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª. **MARIA DAS DORES DOS SANTOS GONÇALVES MOURA**, (MEMBRO SUPLENTE) CPF 659.126.833-20, no Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penalva do Estado do Maranhão, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - O presente conselho é composto por 05 membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor no dia 22 de maio de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, 22 de maio de 2024.**

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 99ac4f9ab46808ef2885565f659c0b82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Secretaria e fundo municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA, que aconteceu no dia 03 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa Leandro Comercio e Serviços Esportivos LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06 No valor total de R\$ 347.993,80 ( Trezentos e quarenta e sete e novecentos e noventa e três e oitenta centavos) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024.** **ISRALEMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO**/ Secretaria de Assistência social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

#### **ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 04 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da C W N FERREIRA LTDA -, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 ( Trezentos e oitenta e cinco mil reais ) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024.** **Arnaldo luna de sousa - Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 74fd153c849fb68e580ecc8972f08958

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO LINDALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em [Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 731047be0917e72d429514be1978058f](https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.</a></p></div><div data-bbox=)

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Reforma do Clube Palmeirão no Município de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em [www.famem.org.br](https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.</a></p></div><div data-bbox=)



Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: e5f20a5bb82482b5b15a7265e17075d9

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d28c8cc6bf9eb62f39e9c404582676dc

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

A Secretaria e fundo municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação de Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 039/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA, que aconteceu no dia 03 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa Leandro Comercio e Serviços Esportivos LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06 No valor total de R\$ 347.993,80 ( Trezentos e quarenta e sete e novecentos e noventa e três e oitenta centavos) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024, - ISRALEMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO/** secretaria de assistência social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 18a4e53a7a91eee040df2b6d48c13327

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Presidente Vargas do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação de Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 4 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa C W N FERREIRA LTDA, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024, ARNALDO LUNA DE SOUSA - Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 37511947dca3e95685952cb02fa8022d

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024  
A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora : C W N FERREIRA LTDA -, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 ( Trezentos e oitenta e cinco mil reais ). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 07 de junho de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 86fc0b670bfeaa64d3bb6b9c0b9d4214

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

##### DECRETO Nº 333, DE 07 DE JUNHO DE 2024

##### DECRETO Nº 333, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**FICA INSTITUÍDO O HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO, COM DENOMINAÇÃO DE HOSPITAL DR. RAIMUNDO JOSÉ SENA, ATRAVÉS DA LEI Nº 318/2021, INSCRITO NO CNES Nº 2646358, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, com personalidade jurídica, patrimônio próprio e sede em Rosário/MA, o **Hospital Dr. Raimundo José Sena**, sob a fiscalização e a tutela da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O Hospital Dr. Raimundo José Sena é uma Unidade de Saúde de Órgão Público Municipal Credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), e tem por objetivo, prestar assistência hospitalar nas áreas de pronto atendimento, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório de análises, atendimento de enfermagem, e demais especialidades que vierem a ser adquiridas pelo mesmo.

**Art. 3º.** Sendo um Hospital de caráter Público conveniado com o SUS, a sua prestação de serviços será totalmente gratuita para os pacientes atendidos, sempre em obediência às normas regidas pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

**Art. 4º.** A manutenção da Unidade de Saúde é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosário, através de seus órgãos, assim como também a provisão de recursos para a expansão da Unidade e de seus equipamentos e afins.

**Art. 5º.** O Hospital Dr. Raimundo José Sena será mantido por verbas orçamentárias do tesouro municipal e renda por prestação de serviços ao SUS, através das AIHs e SIA/SUS.

##### DA COMPETÊNCIA

**Art. 6º.** É de competência do Hospital Dr. Raimundo José Sena:

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024  
A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA, tendo como empresa vencedora Leandro Comercio e Serviços Esportivos LTDA CNPJ Nº36.140.831/0001-06 no valor de R\$ 347.993,80 ( Trezentos e quarenta e sete e novecentos e noventa e três e oitenta centavos ). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 07 de junho de 2024. ISRALEMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO/ secretaria de assistência social.



- Estar aberto 24 horas diárias para assistência gratuita respeitando os princípios do SUS, de acordo com a legislação vigente no Brasil (Lei 8.080/90);
- Fazer uso do Registro Geral de Atendimento de caráter Hospitalar, para qualquer ocorrência diária;
- Enviar relatórios necessários, diários, mensais ou anuais, à Secretaria de Saúde, devidamente assinado pelo responsável do setor;
- Relatar mensalmente à Secretaria de Saúde os estoques de medicamentos e material de consumo necessário;
- Fornecer ao paciente ou responsável, as informações necessárias para a recuperação do mesmo, sempre obedecendo a Ética Profissional.

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º.** O Hospital Dr. Raimundo José Sena para exercício de suas funções possui estrutura básica, instalações e equipamentos específicos, e de pessoal próprio para o seu funcionamento e tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Representante do Hospital - Diretor Administrativo;
2. Representante dos Médicos - Diretor Clínico;
3. Representantes técnicos - Responsável técnico de Enfermagem, Responsável técnico do Laboratório, Responsável técnico do RX, Responsável técnico da Farmácia;
4. Representantes da área de nutrição, assistência social, psicólogos e fisioterapia;
5. Representante do Pessoal de apoio - segurança, limpeza, lavanderia, cozinha, etc.

**Parágrafo Único.** A indicação de cargos aos referidos setores é da competência do Secretário Municipal de Saúde em concordância com o prefeito Municipal.

**Art. 8º.** O cargo responsável técnico é exclusivo ao profissional de nível superior. Está diretamente ligada ao Enfermeiro Responsável técnico toda a equipe que executa as atividades de enfermagem, integrada por enfermeiros, técnicos em enfermagem no seu exercício profissional.

**Art. 9º.** Na ausência do Responsável técnico do setor os funcionários estarão subordinados à direção Clínica quanto as suas atividades assistenciais e à direção administrativa quanto às questões de ordem funcional e todos farão parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10.** Todos os funcionários deverão obedecer ao horário de trabalho, afixado pela direção ou responsável pelo setor.

**Art. 11.** Deverá o funcionário respeitar todas as normas e regulamentos do Hospital.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12.** O Diretor Administrativo será indicado pelo Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 13.** Compete ao Diretor Administrativo:

- Executar as determinações de poder Executivo;
- Executar a direção Administrativa de todo o Hospital, diretamente ou através de representantes de setores, praticando os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços;
- Propiciar as condições necessárias para que todos os setores do Hospital possam cumprir dignamente a assistência médico-social, nos padrões adequados e desejados, conforme o objetivo do Hospital;
- Encaminhar relatórios de problemas surgidos no Hospital, resolvidos ou não, de caráter administrativo ou clínico, à Secretaria Municipal de Saúde;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios referentes a atividades, balanço de desempenho e andamento dos diversos segmentos funcionais, estatísticas do movimento

de pacientes, diagnósticos assim como todos os procedimentos e atendimentos realizados no âmbito do hospital.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO

**Art. 14.** O hospital será subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Rosário.

**Art. 15.** São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

- Orientar e fiscalizar todos os procedimentos que integram a atividade da Direção administrativa ou clínica do Hospital Dr. Raimundo José Sena;
- Reunir-se com Diretor administrativo ou demais profissionais que executam cargos de representação do Hospital Dr. Raimundo José Sena, assim que achar necessário, para pedir esclarecimentos, soluções ou aconselhar qualquer destes profissionais;
- Orientar, do ponto de vista técnico, as previsões de expansão ou qualquer obra que venha ser necessário no Hospital;
- Dar parecer sobre os regulamentos dos setores do hospital, antes da aprovação do mesmo;
- Solicitar relatórios, sempre que julgar necessário, para o bom andamento, administrativo e funcional do Hospital;
- Apurar junto à direção do Hospital, qualquer acusação ou denúncia que venha à denegrir a imagem do hospital, criando para isso um conselho, para apuração e solução das denúncias;
- Reivindicar da Prefeitura Municipal, melhorias para o Hospital, assim como gastos com a manutenção e despesas de pessoal do mesmo.

#### DA DIREÇÃO CLÍNICA

**Art. 16.** Os serviços médicos serão dirigidos por um médico do Corpo Clínico do Hospital, e acumulará também o cargo de Diretor Clínico.

**Art. 17.** A escolha do Diretor Clínico se dará através do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 18.** Compete ao Diretor Clínico:

- Reger e coordenar as atividades médica do Hospital;
- Presidir as reuniões do Corpo Clínico;
- Zelar, supervisionar e ressaltar responsabilidade profissional, ética, ordem, disciplina e o cumprimento do Código Brasileiro de Deontologia médica;
- Fazer executar as disposições deste Regimento Interno;
- Em conjunto com o Diretor Administrativo, fixar de acordo com os serviços médicos, os horários e funcionamento das atividades médicas;
- Representar o Hospital em suas relações com autoridades sanitárias e outras, quando se exigirem;
- Comparecer as reuniões da Direção Administrativa e da Secretaria Municipal de Saúde, quando for convocado;
- Encaminhar ao Diretor Administrativo, as sugestões para o bom andamento do setor e pedidos de recursos humanos e materiais;
- Zelar pelo correto e completo preenchimento do prontuário, laudos para emissão de A.I.H.s, deixando em conformidade com as exigências do SUS e outros documentos relativos aos assistidos;
- Promover discussões de casos clínicos entre os membros do corpo clínico e equipe de enfermagem, visando melhoria assistencial;
- Promover e incentivar o espírito científico, de colaboração e apoio aos membros de toda equipe de saúde;
- Orientar os recém-contratados, integrando-os a rotina de trabalho do hospital.

#### DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

**Art. 19.** Deverá compor o quadro de enfermagem um número

suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.

**Art. 20.** O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao enfermeiro (a) responsável, com as atribuições de:

- Recepcionar os visitantes e acompanhantes com respeito, realizando as devidas orientações sobre a rotina da enfermagem;
- Orientar sobre a higienização das mãos e utilização de capotes nos setores em que houver necessidade;
- Explicar aos visitantes e acompanhantes como devem comportar-se durante a permanência ao lado dos clientes;
- Informar sobre quais os pertences pessoais que podem permanecer junto aos clientes;
- Contribuir com o fluxo de revezamento dos visitantes;
- Tirar as dúvidas dos visitantes e acompanhantes dentro de sua área de competência;
- Conversar com a família sobre os cuidados que estão sendo prestados aos clientes internados;
- Autorizar encaminhamento ao Serviço de Recepção de permissão para entrada de religiosos;
- Relatar aos porteiros sobre algum tumulto ocorrido e outras situações adversas ao sistema de segurança;
- Encaminhar, diariamente, até às 13h, uma lista atualizada dos pacientes internados com os seus respectivos leitos.

#### DOS PACIENTES

**Art. 21.** A internação do paciente será feita da seguinte ordem, de preferência:

1. Os encaminhados pelo serviço de emergência;
2. Os encaminhados pelo ambulatório.

**Parágrafo Único.** Os pacientes permanecerão no serviço de emergência apenas o tempo necessário ao recebimento dos primeiros socorros, devendo ser referidos, ao serviço ambulatorial, ao setor de informação ou outra unidade de referência, de acordo com as necessidades clínicas.

**Art. 22.** Os prontuários médicos e os documentos relacionados com a assistência dos pacientes, serão arquivados no arquivo médico e estatística do Hospital Dr. Raimundo José Sena.

**Art. 23.** Os prontuários são de propriedade do Hospital Dr. Raimundo José Sena e não poderão ser retirados, salvo sob pedido judicial e através de fotocópia.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24.** O Diretor Administrativo bem como Chefe de Enfermagem terá o direito de advertir ou penalizar o funcionário que por ventura cometer alguma falta.

**Art. 25.** Qualquer material danificado pelo funcionário e for comprovada negligência do mesmo, será descontado nos vencimentos deste.

**Art. 26.** Todo funcionário deverá manter informações com os pacientes, sobre as normas do Hospital.

**Art. 27.** Qualquer caso de infração das normas do Hospital ou anormalidade que possa vir a prejudicar o bom andamento do Hospital deverá ser levado ao conhecimento da Direção Administrativa, para que a mesma tome as devidas providências.

**Art. 28.** Os gastos com material de consumo, alimentação, funcionários, medicamentos e expansão ou reformas das instalações, serão por conta da Prefeitura Municipal gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 29.** Será elaborado o Regimento Interno de funcionamento do

**Hospital Dr. Raimundo José Sena**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desse Decreto, com aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e ser homologado por decreto do Executivo. Que trará as linhas gerais, os aspectos diretivos, estruturais e institui as normas gerais de funcionamento do serviço hospitalar.

Dê-se ciência, publica-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 3a3cb1b5293eea2081f7efaff0b9b59e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **com data de abertura agendada para 28 de Junho de 2024 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São João do Paraíso - MA, 06 de Junho de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b7a7b94fc505e86a020329d24d402a7d

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2024, que teve como objeto Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Paineis de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **R MARTINS DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.485/0001-50**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 07 de junho de 2024  
**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9056e253674e31957382288b37ba0e46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DE006.001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DE006.001/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200501/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.697.379/0001-70, com sede à Vila Maria, Rua 01, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de letreiro iluminado com nome da cidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024, **VIGENCIA:** 30 dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.999,20 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO / 0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO / 15451 - INFRAESTRUTURA URBANA / 15 451 0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº006/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 07/06/2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 4b10a2341c6e4b9ebff093f6e0f00e6

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.002.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.002.001/2024.** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.342.177/0001-08. REPRESENTANTE: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da E.M. Euzébio Coelho, no Pov. Cazuqui, zona rural do Município de São João dos Patos/MA. **CONTRATADO:** CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.440.513/0001-16, localizado a Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000, através de seu representante legal o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Valor do contrato R\$ 191.891,77 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Fonte de Recurso: 02 - PODER EXECUTIVO / 02 015 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / 0201500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / 12 - EDUCAÇÃO / 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL / 12 361 0010 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS / 12 361 0010 1010 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS / 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. São João dos Patos - MA, 07 de junho de 2024. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dd98b4573715b86e568582fe453b9d05

## DECRETO Nº 14/2024 - GABINETE DO PREFEITO

### Decreto nº 14/2024 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos Públicos do âmbito Municipal de São João dos Patos, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em razão da realização da **"XXIII Exposertão e das comemorações do aniversário da cidade"**, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, as secretarias responsáveis pela realização do evento, a Comissão Permanente de Contratação, que manterá os trabalhos e prazos normalmente, **bem como a Secretaria Municipal de Educação que deverá manter o calendário escolar.**

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: eda8f5dbebb94434f3004fb2177d647b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005-2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180401/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa G.S SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 51.674.153/0001-55, com sede à Travessa da Rua Nove nº 22 - São Francisco - São Luís/MA, CEP.: 65.076-690. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria para Lei AldirBlanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2024, **VIGENCIA:** 07 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.041,29 (Onze mil, quarenta e um reais, vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO - 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUD Unid. org- 13 Cultura Projeto - 2044 Política Nacional Aldir Blanc Rubrica-3390.48 Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas Rubrica-3350.43 Subvenções Culturais Rubrica-3390.39 Serviços Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº005/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 07/06/2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2cbe8d8de82397829483ab515a6cebda

### EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP.

**EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.** REFERENCIA: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401/2024. VALIDADE:



12 (DOZE) MESES. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 e a empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.440.513/0001-16, localizada a Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000, através de seu representante legal o Senhor Cleiton de Sousa Barroso, portador do RGº 024755712003-1 SSP/MA e do CPF Nº 021.695.703-65, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, RESOLVEM: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de pavimentação (tapa buraco) no Município de São João dos Patos/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, serviços e prazo constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo, constando as planilhas e proposta no presente processo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de pavimentação (tapa buraco) no Município	360 dias	R\$ 1.781.611,18

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 07 de junho de 2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração - ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 79bc096ed2cf3c62a732a94c77e00e48

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 006/2024, parte integrante do Processo nº 200501/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 16.697.379/0001-70, localizada na Vila Maria, Rua 01, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, representada pelo senhor: Raimundo Ulicio dos Santos Guimarães, inscrito no CPF: 028.110.533-28, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 28.999,20 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente confecção e fornecimento de letreiro iluminado com nome da cidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA.

**RATIFICO**, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Gilvana Noieto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João dos Patos/MA, 06 de junho de 2024

**LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 8d6296cefb4ac9c0486dd77334fe1846

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO

Declaro junto ao Ministério do Turismo que a Execução **Construção de infraestrutura de acesso a Praça da Independência no município de São Pedro dos Crentes - MA**, objeto da proposta nº 015069/2024 apresentada na Plataforma Transferegov - Sistema de Convênios do Governo Federal, é de interesse turístico por parte deste município de São Pedro dos Crentes - MA. Declaro ainda, sob as penas da lei, que a área onde será executada a obra acima descrita é bem público, de uso comum do povo e a titularidade está em nome do município proponente.

São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: d3bb74a17367a25bd98208f301e92df6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 49.667.096 GENIVALDO PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 49.667.096/0001-35. **Valor: R\$ 60.550,00 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 51c0917c17f31165a62d518d0acee8e3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 49.667.096 GENIVALDO PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 49.667.096/0001-35. **Valor: R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil, trezentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133



de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 00342350f9f6b41436a3a2b7235aaae7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 49.667.096 GENIVALDO PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 49.667.096/0001-35. Valor **R\$ 30.070,00 (Trinta mil e setenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8c3d7f8e4719d903532de103780ce2c3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 49.667.096 GENIVALDO PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 49.667.096/0001-35. Valor: **R\$ 16.145,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0a81dc5fbc8c33e82c0e66f7222909b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E C DA SILVA LTDA/EPP**, CNPJ: **32.547.417/0001-65**. Valor: **R\$ 99.965,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9dd1aaa0dd0b1ff4b409651ce767e581

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E C DA SILVA LTDA/EPP**, CNPJ: **32.547.417/0001-65**. Valor: **R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9e6b22ebdfdd057fbfaae71eae5fcf0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor: **R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5234919624a68b44dc58f986e01c772c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA- ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 215.583,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais). OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 4fdad82d8c5fa376a0c32207142da984

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA- ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)**.



**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 89d8ea2c5fe7f7a65ac5ff9b01da931d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 583863a503e382e04d873b98a84ae8a6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor: **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bf32aae8fc4d613b91c0c42eb987da91*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor: **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 7bf267f58f3711224a1bcaa773361a84*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 600e699faa98c52a502b69cab75a790a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor: **R\$ 104.690,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e noventa reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8c8489c2592972c51dcb6b91557d528e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor: **R\$ 27.950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8d4932ea0fa984b21e95564cbe223e39*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: **R\$ 214.994,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 298ce81eff25c6b091b0096b63d73864*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 37be80129861e3a9a4db7e541975a341*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 58c01244b269b596575982db1c399ff4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133

de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8003fbf204e7685ae50a560c8620f045*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: XIRU AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 44.199.322/0001-87. Valor: **R\$ 167.096,00 (Cento e sessenta e sete mil, e noventa e seis reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9b04ea31cc53860ba3042488690b05e0*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: XIRU AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 44.199.322/0001-87. Valor: **R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil, e duzentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6785d3236049cbbccd68fd68346099b1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: XIRU AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 44.199.322/0001-87. Valor: **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d78589068a9e48c14bb6a2b1863aaef*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: XIRU AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ: 44.199.322/0001-87. Valor: **R\$ 29.600,00 (Vinte nove mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d4db1bc0badd842ead2feb5438fb3527

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) PNAB**

Quarta-feira, junho 5, 2024

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017163

**UF Ente Receptor:** MA

**Ente Receptor:** MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES

**CNPJ Ente Receptor:** 01.577.844/0001-62

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 56.067,30

**Masked Input** 56 067.30

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** Neiva Maria de Arruda Lesa Jorge

**Cargo** SECTÁRIA DE ADM

**Telefone** (99) 98414-2246

**E-mail** neiva.arruda46@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta **Não** de cultura

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Nome** ROMULO COSTA ARRUDA

**Cargo** PREFEITO

**Telefone** (99) 98120-6369

**E-mail** neiva.arruda46@gmail.com

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

FOI FEITO CHAMAMENTO NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONVIDANDO OS FAZEDORES DE CULTURA A PARTICIPAR DA ESCULTA PUBLICA, ONDE COMPARECERAM: AOS VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REALIZOU-SE NO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MASCARENHAS, SITUADO NA AVENIDA

PIAUI, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, A PRIMEIRA ESCUTA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB DE FOMENTO À CULTURA, CONTANDO COM REPRESENTANTES DE DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO E TODOS ENTENDERAM COMO SERÁ APLICADO O RECURSO..

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://painel.sigonet.net.br/upload/000000002/cms/publicacoes/diario/dom-federacao-dosmunicipios-do-estado-do-maranhao-ano-xviii-edicao-3361-assinado.pdf>

**Metas**

**META - Ações Gerais**

Ação Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio as manifestações Culturais	53.263,94	Chamamet o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Técnica	2.803,36	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

APOIO A ATISTAS, GRUPOS E MAINFESTAÇÕES CULTURAIS.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

RELIZAÇÕES DE EDITAIS QUE CONTEMPLAM AÇÕES CULTURAIS NA ZONA URBANA , RUAL E PERFÉRICA.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados** Aceito

**personais para fins de comunicação do**

**Ministério da Cultura, nos termos da**

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de**

**Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as** Aceito

**penas da lei, que possuo autorização**

**do ente federativo para**

**preenchimento deste Plano Anual de**

**Aplicação de Recursos - PAAR.**

PAAR KMNMOD05

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca650db8de3c02de98df4c0106f77050

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024- TOMADA DE  
PREÇOS Nº 06/2023 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL**

**Processo Administrativo Nº 180/2023**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, a Sr.ª SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **RESOLVE, apostilar** O CONTRATO celebrado com a empresa: **EMPRESA S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 42.622.000/0001-73**, sediada R SANTA MARIA, n. 15, MAIOBINHA, no município de SAO JOSE DE RIBAMAR/ MA, CEP. 65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.697.852/0001-91, neste ato representada pelo Sr. SAULO PACHECO LIMA JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 163871120015/GEJUSPC/MA inscrito(a) no CPF sob o nº 013.634.263-97, tendo por objeto a **de empresa de engenharia para Ampliação da Unidade Integrada Professora Ceci Teixeira Lima e Silva, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL, acrescendo a CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao CONTRATO Nº 41/2024: Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; **Ação:** 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** 550- Transferência do Salário Educação; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 500- Recursos não Vinculados de Impostos; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. Proceda-se os ajustes.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de junho de 2024

Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ nº 06.079.583/0001-74  
Suely Dutra Barros Moreira  
CPF sob o nº 774.161.123-20  
RG nº 536159295-7 SSP MA

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e3087bfd55814b5b1c496c3a6dc08be0*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90004/2024-SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024- SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90004/2024-SRP.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e pedagógicas, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP, foi o de MENOR PREÇO

POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.441.928.0001-06, vencedor dos ITENS 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 51, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 74,76, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 totalizando o valor de R\$ 486.265,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Fornecedor **A.P.M. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.996.0001-16, vencedor dos ITENS :3, 5, 12, 13, 14, 16, 19, 24, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 58, 59, 68, 72, 73, totalizando o valor de R\$ 81.586,60(oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Fornecedor **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.741.157.0001-02, vencedor dos ITENS 21, 23, 30, 31, 37, 41, 44, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 90, 92 e 100, totalizando o valor de R\$ 87.083,40 (oitenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).

Fornecedor **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.189.579.0001-52, vencedor dos ITENS:35,48, 49,50,55 e 70 e 90 totalizando o valor de R\$ 13.564,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Fornecedor **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.740.175.0001-73, vencedor do ITEM: 33, totalizando o valor de R\$ 5.176,00 (cinco mil cento e setenta e seis reais).

Totalizando um Valor Global de R\$ 673.675,30 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de junho de 2024

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: dce18b269df293736d95d5304e4ba03f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO CONTRATO Nº 143/2024**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO CONTRATO Nº 143/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 120.514,22 (Cento e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 119.957,42 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE MAIO de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 34103341b87c6576d16f463e4cd03694*

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 281.577,37 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 280.463,77 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três

reais e setenta e sete centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE MAIO de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 674a90a51b781ac40b40f89c509f0567

#### ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 184.627,07 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 183.884,67 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE MAIO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: d0e0c6a68b0fc723441d7dbad14a2ef0

#### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Tv. José Arouche, sn, Centro, São Vicente Férrer/MA, para fins de funcionamento do Anexo da Escola Branca de Neve.

LOCADOR: PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER, inscrita no CNPJ nº 05.284.746-0001-98, localizada na Tv. José Arouche, sn, Centro, São Vicente Férrer,

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 07 (sete) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Vicente Férrer-MA, 01 de junho de 2024.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 9f8b00122784624bcfb62ffe236adb4

#### RESENHA DO CONTRATO Nº149/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº149/2024. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA E

PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER. **OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado Tv. José Arouche, sn, Centro, São Vicente Férrer/MA, para fins de funcionamento da Escola Branca de Neve. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS - Secretária Municipal de Educação de São Vicente de Ferrer/MA. PE. ANDERSON DA SILVA GALVÃO - Locador-Representante Legal. São Vicente de Ferrer/MA, 01/06/2024.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 806722de6378505a4803e66b89835764

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 35.446.472/0001-57). OBJETO: cAcrescer o valor de R\$ 35.670,62 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) ao Contrato nº 17/2024, objetivando o fornecimento de materiais de construção, representando um acréscimo de 23,20% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: d29aa57780c063a2aa8df2c6087fd186

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 35.446.472/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 19.271,09 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos) ao Contrato nº 18/2024, objetivando o fornecimento de materiais de construção, representando um acréscimo de 23,96% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 DE JUNHO DE 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretário Municipal de Assistência Social; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 13a7fbb61067fec100ae0e57ef5337cd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 003/2024 - PMV/MA, FIRMADO EM 07/06/2024, **PARTES:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA / 02 10 0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA / 12 Educação / 12 361 Ensino Fundamental / 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Basica / 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% /3.3.90.30.00 Material de Consumo / 1.542 Fontes de Recursos / Origem da Fonte de

Recursos Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **VALOR:R\$** 1.513.800,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) **BASE LEGAL:** ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES. CPF: 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS, CNPJ nº 26.384.280/0001-72 - REPRESENTADA PELO Sr. MARIA RIZONETE TAVARES DE SOUSA, CPF Nº 161.686.568-71, VIANA -MA, 07/06/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*  
*Código identificador: 15a0261ccabb2832018384c8a148ff0d*





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)